SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3578

**EXPEDIENTE**
**FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP**

**PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**
**1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;**
**CONSELHO FISCAL TITULAR:**
**Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)**
**Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)**
**José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)**
**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**
**José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)**
**Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)**
**Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)**

**ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS**

**AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó**
**Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);**
**AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);**
**AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte**
**Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);**
**AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense**
**Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)**
**AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará**
**Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);**
**CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal**
**Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);**
**COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses**
**Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);**
**COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins**
**Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco**
**ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte**
**Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira**
**CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins**
**Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna**
**CONSÓRCIO TAPAJÓS**
**Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro**

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 016/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Breu Branco - PA. Resolve homologar em favor da em-presa: **POSTO YOU VIP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.606.112/0001-44**, com o valor global de R$ 161.630,00(cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta reais), que tem por objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA, Data da Homologação 29.08.2024.

***VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**6AD20044

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Administrativo nº 016/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024**

CONTRATO Nº: 017/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 CONTRA-TANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**: eventual aquisição de alimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco, conforme Contrato 017/2024 no valor global de R$ 80.815,00(oitenta mil oitocentos e quinze reais), EXERCICIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00.VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024 a 01 de Novembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

***VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**BFA2E674

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**Processo Administrativo nº 016/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2024. Partes: Câmara Municipal de Breu Branco, com sede na Av. 1º de Maio, s/nº, Breu Branco – Pará - CEP: 68488-000, CNPJ 34.626.432/0001-24e a Empresa POSTO YOU VIP LTDA, CNPJ 10.606.112/0001-44, com sede na AV MUNIZ LOPES nº 01B, Bairro: Conquista, Cidade: Breu Branco – PA, CEP: 68.488-000. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco-PA. RECURSOS: valor global de R$ 161.630,00(cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta reais),. VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 02/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. SIGNATÁRIO: Pela Camara Municipal de Breu Branco a Sra. VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA, Presidente e pela empresa POSTO YOU VIP LTDA o Sr. FABIO ROBERTO ZANDONAI, Sócio Administrador.
.

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**26C8310E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 015/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024**
A Câmara Municipal de Breu Branco - PA. Resolve homologar em favor da em-presa: FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.038/0001-00, valor R$ 58.354,46(cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), que tem por objeto: eventual aquisição de alimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco, em conformidade com o Lei Federal 14.133/21, Data da Homologação 29.08.2024.

***VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**4A52F097

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Administrativo nº 015/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024**

CONTRATO Nº: 016/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 CONTRA-TANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**: eventual aquisição de alimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco, conforme Contrato 016/2024 no valor de .: R$ 35.093,28(trinta e cinco mil noventa e três reais e vinte e oito .centavos) , EXERCICIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00.VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2024 a 01 de Novembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024

***VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**0673DF8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**
**Processo Administrativo nº 015/2024**
**Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Partes: Câmara Municipal de Breu Branco, com sede na Av. 1º de Maio, s/nº, Breu Branco – Pará - CEP: 68488-000, CNPJ 34.626.432/0001-24e a Empresa FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.089.038/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais nº 240, Bairro: Centro, Cidade: Breu Branco – PA, CEP: 68.488-000. OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Breu Branco. RECURSOS: R$ 58.354,46(cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 02/11/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. SIGNATÁRIO: Pela Camara Municipal de Breu Branco a Sra. VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA, Presidente e pela empresa FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA o Sr. WANDERSON PEREIRA DA SILVA, procurador.
.

**Publicado por:**
Samara Ruth Melo Galvão
**Código Identificador:**4F43911C

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90002/2024 – CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 90002 – CMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de catalogação, organização e digitalização do acervo de documentos da Câmara Municipal de Capanema.

ORGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Capanema - PA

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 13 de setembro de 2024, às 23h59min (horário de Brasília/DF), pelo Portal de Compras Públicas do Governo Federal: https://www.gov.br/compras/pt-br.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 18 de setembro de 2024, às 8h00 (horário de Brasília/DF).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal de Compras Públicas do Governo Federal.

ENDEREÇO SECUNDÁRIO PARA RETIRADA DO EDITAL: https://camaracapanema.pa.gov.br/portalcompras.

**Publicado por:**
Kawã da Silva Oliveira
**Código Identificador:**8092B843

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**GABINETE DO PRESIDENTE**
**PORTARIA 174**

**PORTARIA Nº 174/2024**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a concessão das férias anuais da servidora IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM, conforme teor da Portaria nº 169/2024;
**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade dos serviços desta servidora na Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, em caráter excepcional, o período de gozo das férias da servidora pública **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM**, Matrícula nº. 120106-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 01 à 30 de setembro de 2024, devendo ser usufruídas em futura data a ser definida em consenso com a Presidência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos em 01 de setembro de 2024.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 04 de setembro de 2024.

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Luana Costa Dos Santos
**Código Identificador:**A5F55493

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024 – CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento dispensa de licitação eletrônica nos seguintes termos:
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-CMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024-CMS**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de suprimentos (cilindro 101R00664 original Xerox B215), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém**.**
**DATA DA SESSÃO**: 10/09/2024.
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h até 15h. Horário de Brasília (DF).
**LOCAL**: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor preço do item
A íntegra do aviso de dispensa de licitação poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com, no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/, no site de realização da dispensa eletrônica Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou ainda, na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.

Santarém-Pará, 04 de setembro de 2024.

***SILVIO DOS SANTOS NETO***
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Vanessa Gomes
**Código Identificador:**81C738D8

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 – CMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 – CMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – CMS.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ 03.751.669/0001-03;
VALOR GLOBAL: R$ 5.390,34 (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);
VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0002.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ORDENADOR DE DESPESA: SILVIO DOS SANTOS NETO

Santarém, 03 de Setembro de 2024.

***SILVIO DOS SANTOS NETO***
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Marília Almeida Maduro
**Código Identificador:**523EFFA3

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

### GABINETE DO PRESIDENTE
### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20240313

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **PATRICK DA SILVA SOUZA** com Mat. 0021821, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20240313, cujo objeto versa sobre serviços de Elaboração de Projetos complementares que constituem rede lógica e CFTV do novo prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves, firmado com Alexandre Duarte Pantoja CPF nº 727.719.682-15.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
I)realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
II)realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
III)fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 31 de Maio de 2024.

***DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA***
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**
Açã Meireles Gouveia
**Código Identificador:**710A6096

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
### PORTARIA Nº 054/2024

**PORTARIA Nº 054/2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA,** usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a troca de Gestão desta Autarquia e a continuidade dos serviços administrativos;
**Considerando** a demanda de Notificação encaminhadas por parte do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** a necessidade de esta Autarquia ter conhecimento da atual situação dos Processos de Aposentadoria que foram encaminhados ao TCM/PA, através da plataforma SIAP;
**Considerando** o agendamento para os dias 05 e 06/09/2024, junto a Controladoria e equipe Técnica do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** que a Senhora Ana Marilia da Conceição Cruz – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, nomeado através da Decreto nº 285/2024;
**Considerando** o deslocamento do servidor que será fora da sede do Município, e que as diárias são concedidas por dia de afastamento, incluindo-se a partida e a chegada;
**Considerando** que a viagem iniciará no dia 05 e a volta no dia 07/09/2024.

**RESOLVE**:
*Art. 1°* - Autorizar a senhora Ana Marilia da Conceição Cruz – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, CPF: nº 944.312.212-04, titular da Conta Bancária nº 20.984-8, Agência nº 0949-0 ( Banco do Brasil), o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.358/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 05 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 04 de setembro de 2024.

***ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

**Publicado por:**
Cleonice Mendes da Silva
**Código Identificador:**3D29BE89

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 055/2024**

**PORTARIA Nº 055/2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA,** usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a troca de Gestão desta Autarquia e a continuidade dos serviços administrativos;
**Considerando** a demanda de Notificação encaminhadas por parte do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** a necessidade de esta Autarquia ter conhecimento da atual situação dos Processos de Aposentadoria que foram encaminhados ao TCM/PA, através da plataforma SIAP;
**Considerando** o agendamento para os dias 05 e 06/09/2024, junto a Controladoria e equipe Técnica do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** que a Senhora **Cleonice Mendes da Silva** – Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, nomeada através da Portaria nº 032/2024 - IPMMA;
**Considerando** o deslocamento do servidor que será fora da sede do Município, e que as diárias são concedidas por dia de afastamento, incluindo-se a partida e a chegada;
**Considerando** que a viagem iniciará no dia 05 e a volta no dia 07/09/2024.

**RESOLVE**:
*Art. 1°* - Autorizar a senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA** – Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, portadora do CPF: 472.861.642-87, titular da Conta Bancária n° 88.300.134-9, Agência n° 0949-0 (Banco do Brasil S/A), o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais), perfazendo um total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.358/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 05 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 04 de setembro de 2024.

***ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

**Publicado por:**
Cleonice Mendes da Silva
**Código Identificador:**DABCE148

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA**
**PORTARIA Nº 056/2024**

**PORTARIA Nº 056/2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA,** usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a troca de Gestão desta Autarquia e a continuidade dos serviços administrativos;
**Considerando** a demanda de Notificação encaminhadas por parte do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** a necessidade de esta Autarquia ter conhecimento da atual situação dos Processos de Aposentadoria que foram encaminhados ao TCM/PA, através da plataforma SIAP;
**Considerando** o agendamento para os dias 05 e 06/09/2024, junto a Controladoria e equipe Técnica do Tribunal de Contas do Município – TCM/PA;
**Considerando** que o Senhor ***MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON***, Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, nomeado através da Portaria nº 031/2024 IPMMA;
**Considerando** o deslocamento do servidor que será fora da sede do Município, e que as diárias são concedidas por dia de afastamento, incluindo-se a partida e a chegada;
**Considerando** que a viagem iniciará no dia 05 e a volta no dia 06/09/2024.

**RESOLVE**:
*Art. 1° - Autorizar o Senhor **MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON**, portador do CPF nº 010.715.813-25,* titular da Conta Bancária nº 9.053-0, Agência nº 4247-1 (Banco do Brasil), o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 1.000,00 (Hum Mil reais), perfazendo um total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.358/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 05 de setembro de 2024.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, em 04 de setembro de 2024.

***ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ***
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

**Publicado por:**
Cleonice Mendes da Silva
**Código Identificador:**D539DEA6

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 443/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): TANIA FERREIRA FONSECA, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 20/09/2024 - 20/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de **2024.**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F6E29504

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 437/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 20/09/2024 - 20/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoría de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**0B40AC20

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N°203 /2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, diante da solicitação do oficio 35O/2024 oriundo do Cosellho Municipal de Assistência Social-CMAS ABAETETETUBA, informa que a presente ERRATA serve para ALTERAR o Decreto nº 203/2024, publicado em 24 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na representação do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a EXONERAÇAO da Dra. JOSIANE NAHUM PACHECO do cargo de Secretária da Secretaria de Assistência Social, e a nomeação da Sr. ALEX DA ROCHA RODRIGUES por meio da portaria 252/2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato biênio de janeiro 2024 a janeiro de 2026:

**ONDE SE LÊ:**

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
. Tiular: Josiane Nahum Pacheco
.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos
. Tiular: Maria José da Silva Sagica
.Suplente:Elaine da Costa Barreto
por representantes da:
**(...)**
-Instituições de Ensino Superior:

LEIA-SE :

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
. Titular: Alex da Rocha Rodrigues
.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos
Titular: Maria José da Silva Sagica
Suplente: Elaine da Costa Barreto

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 28 de junho de 2024.**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**47AA9BEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 433/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): ELIVALDA GONCALVES DIAS, cargo/função PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de PALMAS no período: 17/09/2024 - 19/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO TECNICO REGIONAL DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO -REGIÃO NORTE, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-AES-01-ASSESSOR ESPECIAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido seminário, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**EE718486

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N°203 /2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Orgânica Municipal, diante da solicitação do oficio 35O/2024 oriundo do Cosellho Municipal de Assistência Social-CMAS ABAETETETUBA, informa que a presente ERRATA serve para ALTERAR o Decreto nº 203/2024, publicado em 24 de janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, na representação do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a Portaria Municipal 135/2024-GP de 05 de abril de 2024 que dispõe sobre a exoneração da Sra. JOSIANE DA COSTA BAIA, do cargo de Secretária da Secretaria de Assistência Social, e a nomeação da Dra. JOSIANE NAHUM PACHECO por meio da portaria 137/2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os representantes, abaixo relacionados, para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para mandato biênio de janeiro 2024 a janeiro de 2026:

**ONDE SE LÊ:**

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
. Tiular: Josiane da Costa Baia
.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos
. Tiular: Maria José da Silva Sagica
.Suplente:Elaine da Costa Barreto
por representantes da:
**(...)**
**-**Instituições de Ensino Superior:

LEIA-SE :

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS:
. Titular: Josiane Nahum Pacheco
.Suplente: Dezivaldo Pereira dos Santos
Titular: Maria José da Silva Sagica
Suplente: Elaine da Costa Barreto

**Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de Maio 2024.**

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaet

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**7E454504

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 436/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 16/09/2024 - 16/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retomo sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**D488D951

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM N° 438/2024-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o(ª) Sr(ª): REGIANE COSTA CARVALHO, cargo/função PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 23/09/2024 - 23/09/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DIGITAÇÃO E IMPRESSÃO DE 180 CÉDULAS DE RG NA DELEGACIA GERAL DO ESTADO, sendo 100,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AAA-03-AGENTE ADMINISTRATIVO 3/2, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0406 2014.

Art. 3° - Ao final do referido trabalho, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 02 de setembro de 2024.

***FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO***
Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**F5605F0E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº543/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 04 de setembro de 2024, conduzindo pacientes, usuários do PTFD para consultas médicas em neuropediatria, no Hospital Regional.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 04 de setembro de 2024.

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTA CALHAU***
Secretário Municipal de Addm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**7ADA3932

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº544/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, conduzindo paciente usuário do PTFD, para tratamento de radioterapia/braquiterapia no Hospital Ophir Loyola.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

***ANTONIO DOS SANTOS CALHAU***
Prefeito Municipal

***HÉLIO MOTTA CALHAU***
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**6FEB5AC7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 446/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de ELDORADO DOS CARAJAS-PA no período: 05/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar de uma capacitação de atualização Operadores do SUAS. Local: Escola Municipal Geraldo Mendonça, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 1.500,00 (mil e quintos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**0095E30E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 454/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA no período: 09/08/2024 - 09/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando:

transporta usuário acompanhado pelo CRAS Manoel Sampaio Morais e a acompanhante para perícia medica no INSS, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**B0FFF284

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 426/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de OURILANDIA DO NORTE -PA no período: 22/07/2024 - 22/07/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR USUARIO IDOSO ACOLHIDO NO ABRIGO DE IDOSOS E ACOMPANHANTE PARACONSULTA COM UM MEDICO CIRURGIAO NO HOSPITAL REGIONAL, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de julho de 2024.

***ISAVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E9D4380E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 504/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XINGUARA-PA no período: 30/08/2024 - 30/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar o usuário acolhido no Abrigo do Idoso e acompanhante para realizar atualização de dados INSS, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**CC680E09

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 506/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XAMBIOÁ-PA no período: 31/08/2024 - 01/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar a usuária menor acolhida na Casa Lar A.L.D.F.S e acompanhante, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**BA4BFE55

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 507/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA, cargo/função PSICOLOGO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de XAMBIOÁ-PA no período: 31/08/2024 - 01/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar a usuária menor

acolhida na Casa Lar A.L.D.F.S e acompanhante, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante de 600 (seiscentos reias)conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**CAF9647F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 508/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA (C) LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de REDEÇÃO-PA no período: 05/09/2024 - 05/09/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: transportar o usuário menor I.F.D.S e acompanhante pelo CRAS para realizar perícia Médica no INSS, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de setembro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**021F0360

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 500/2024**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E**:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 28/08/2024 - 29/08/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar audiência com a Vice Governadora, sendo 500,00 (quinhentos reais), cada diária, totalizando o montante de 1.000,00 (um mil reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 28 de agosto de 2024.

***ISAVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**09DBB058

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0331/GPMAAN/2024.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetiva através do Memorando N° 0507/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0239/2024 – PJ/AJ/PMAAN;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença para casamento a Srª **ANNA VICTÓRIA SALES MILHOMEM**, matrícula nº 0022550, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 117, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26 de Agosto a 03 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Agosto de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**9FBE77A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0332/GPMAAN/2024.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando n° 260/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando n° 0519/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 242/2024 - PJAAN;

**R E S O L V E:**
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **CLEIDIANE SILVA DE SOUSA FRAZÃO,** matrícula nº 0021374-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 21 de Agosto de 2024 a 17 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 21 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**9BF581DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0333/GPMAAN/2024.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando n° 259/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando n° 0520/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 243/2024 - PJAAN;

**R E S O L V E:**
Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **JANAINA DA SILVA RICARDO,** matrícula nº 0021384-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 07 de Agosto de 2024 a 03 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 07 de Agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 04 de Setembro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**936CD9A0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E O SENHOR JUAREZ COSTA CORREIA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.**

CLÁUSULA QUINTA**:** este distrato entra em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 02 de setembro de 2024.

***ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO***
Prefeito Municipal

***VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

***JUAREZ COSTA CORREIA***
Fiscal de Meio Ambiente

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

**Publicado por:**
Ludimila Marinho Gomes
**Código Identificador:**B46C6E03

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**PARFU Nº 522/2024**

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **RAIMUNDO DE SOUSA SALES,** residente e domiciliado na Rua Sete, Bairro Alto Bonito, Anapu/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Sete, s/n, Bairro Alto Bonito, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 03 Qd. 048 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **306,32 m²** (trezentos e seis metros e trinta e dois centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Frente:** 20,59 metros com a Rua Sete.
**Lateral esquerda**: 14,99 metros com o Lote 0055 da quadra 048.
**Fundo:** 20,07 metros com o Lote 0060 da quadra 048.
**Lateral direita:** 15,15 metros com o lote 0045 da quadra 048.
Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 04 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**959A52A3

**MUNICIPIO DE ANAPU**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**PARFU Nº 523/2024**

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **WILSON JUNIOR SOARES DE CARVALHO,** residente e domiciliado na Rua Pedro Vieira, nº 2870, Bairro Liberdade, Altamira/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santa Lúcia, s/n, esquina com a Rua Goiás, Bairro São Luiz, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 03 St. 01 Qd. 071 Lt. 0050 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **333,29 m²** (trezentos e trinta e três metros e vinte e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Frente:** 10,97 metros com a Rua Santa Lúcia.
**Lateral esquerda**: 30,59 metros com a Rua Goiás.
**Fundo:** 10,91 metros com o Lote 0055 da quadra 071.
**Lateral direita:** 30,41 metros com o lote 0045 da quadra 071.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 04 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jandes Barbosa Martins
**Código Identificador:**1ED23373

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2021 DA INEXIGIBILIDADE 010/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2021 DA INEXIGIBILIDADE 010/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO CNPJ N° 29.578.957/0001-00. CONTRATADO **RAYANE FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – ME, CNPJ 42.726.678/0001-04**, **que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação serviço de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações, contratos e prestação de contas e demais demandas da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed.** Adita o contrato tendo em vista o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO 021/2021, nos termos do art. 65 e 57 da Lei 8.666/93. Assim, o contrato que se encerra em 01 de setembro de 2024, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R$ 68.388,24, passando o contrato continuado, após este 3º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R$ **237.724,92.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 021/2021**, de 30 de agosto de 2021, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29/08/2024.

**Belterra (PA), 04 de setembro de 2024.**

***RAINEIDE DIAS MORAES***
SEMED

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**86DE3DE9

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PE 015/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RETIFICAÇÃO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 070/2024 PE 015/2023
Na matéria do extrato de resultado 26 de julho de 2024 do contrato publicado no dia, ANO XV nº3549, Código Identificador: 792D4C49
Onde se lê "[...} **valor global reajustado para R$ 127.449,00**".
Leia-se "[...} **valor global reajustado para R$ 203.120,00"**

Belterra (PA), 04 de setembro de 2024.

***RAINEIDE DIAS MORAES***
SEMED

**Publicado por:**
Camila Sousa Nogueira de Moraes
**Código Identificador:**4ADCED3A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI**

**LEI Nº 550-2024/GP DE 02 DE setembro DE 2024**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAO DA CUNHA ROCHA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) em conformidade com o art. 215 da Constituição Federal, sendo instrumento de planejamento estratégico na execução da política cultural do município.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Cultura, em sintonia com a sociedade, considerando a cultura como direito constitucional da cidadania bonjesuense.

**Art. 3º** É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

**Art. 4º** São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:
**I.** Diversidade das expressões culturais;
**II.** Democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;
**III.** Fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
**IV.** Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
**V.** Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
**VI.** Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
**VII.** Transversalidade das Políticas Culturais;
**VIII.** Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
**IX.** Transparência e compartilhamento das informações;
**X.** Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
**XI.** Descentralização articulada e pactuada de gestão, dos recursos e das ações; e
**XII.** Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

**Art. 5º.** São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

**I.** GESTÃO CULTURAL: Qualificar a gestão pública de cultura no município de Bom Jesus do Tocantins/Pa., assegurando sua execução pela Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) de forma eficiente, responsável e transparente;
**II.** DESENVOLVIMENTO: Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;
**III.** DIVERSIDADE: Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;
**IV.** DEMOCRATIZAÇÃO: Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;
**V.** FOMENTO: Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;
**VI.** VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO: Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;
**VII.** COOPERAÇÃO: Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
**VIII.** TRANSVERSALIDADE: Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
**IX.** AUTONOMIA: Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
**X.** TRANSPARÊNCIA: Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;
**XI.** PARTICIPAÇÃO: Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;
**XII.** DESCENTRALIZAÇÃO: Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;
**XIII.** AMPLIAÇÃO: Ampliar os recursos públicos para a cultura;
**XIV.** AVALIAÇÃO: Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;
**XV.** DIVULGAÇÃO: Promover a visibilidade do campo da produção cultural bonjesuense, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**
**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Cultura exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.

**CAPÍTULO III**
**DO FINANCIAMENTO, DAS METAS, MONITORAMENTO E RESULTADOS**

**Art. 7º** As metas, ações, prazos e monitoramento esperados estão firmados no Anexo da presente Lei.

**Art. 8º** As leis orçamentarias municipais, tais como o Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias-LDO, e a Lei Orçamentaria Anual -LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados aos cumprimentos dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.
§1º. Poderá ser criado um Comitê Executivo para o Plano Municipal de Cultura com membros da administração municipal, dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, dos representantes de associações comunitárias dos bairros para a discussão e proposição de ajustes e atualizações do Plano Municipal de Cultura.
§ 2º. As revisões serão realizadas nas Conferências de Cultura a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira revisão 02 (dois) anos após a publicação desta Lei.

**Art. 10º** Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios.

**Art. 11º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeito de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2024.

***JOAO DA CUNHA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Castro Albuquerque
**Código Identificador:**5CFF1ED3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 3°ADITIVO CA 045/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M DE C BATISTA LTDA, CNPJ nº 02.315.107/0001-54. **OBJETO:** execução dos serviços de Reforma

da praça Santa Catarina no município de Breu Branco **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº TP-004/2022-PMBB, Processo Administrativo nº 2022.0518-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2023.0310-02/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/03/2023 à 30/06/2023.

Ordenador de Despesas:
***FLÁVIO MARCOS MEZZOMO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**5345C288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 015/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato da empresa acima qualificada para aquisição futura, eventual e parcelada de COMBUSTÍVEIS PARA AUTOS (GASOLINA COMUM), para atender as demandas do FMS **VALOR:** R$83.916,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-005/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0720-02/SEMAP, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0726-01SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** .

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**F95F5350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1ºADITIVO CA 016/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M G SOARES FILHO COMERCIO, LOC. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.730.830/0001-62. **OBJETO:** aquisição futura, eventual e parcelada de PEÇAS AUTOMOTIVAS, BATERIAS E óleo LUBRIFICANTE, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados e máquinas pesadas. **VALOR:** R$. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-004/2021-PMBB, Processo Administrativo nº2021.0719-01/SEM, , homologado em 14/10/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.0621-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/06/2022 Á 30/08/2022.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**5004DBD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1ºADITIVO CA 017/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01. **OBJETO:** Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com a finalidade de atendimento do Fundo Municipal de Saúde – FMS **VALOR:** R$123.912,24. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP e Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.1227-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2023 Á 05/01/2024.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**80AC877D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 018/2022-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** E GOMES LOPES EIRELI, CNPJ nº 06.081.630/0001-14. **OBJETO:** prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$205.800,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-014/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1215-01/SEMAP, homologado em 05/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº001/2022-PMBB - Processo Administrativo nº 2022.2712-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2023 Á 31/12/2023.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**3FB70116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 018/2023-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0012-42. **OBJETO:** aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das necessidades das unidades de saúde do município de Breu Branco-PA, em conformidade com as condições esta **VALOR:** R$10.316,56. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-008/2022-FMS - Processo Administrativo nº 2023.0503-01/SEMAP. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/05/2023.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA -***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**495D9AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1ºADITIVO CA 021/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M L DE BRITO FISIOTERAPIA - EIRELI, CNPJ nº 19.352.547/0001-84. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, na sede do município de Breu Branco-PA, aos pacientes do SUS, conforme

tabela de procedimentos disposta no Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0502-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2022 Á 06/05/2023.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA*** -
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**43634D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 2°ADITIVO CA 021/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** M L DE BRITO FISIOTERAPIA - EIRELI, CNPJ nº 19.352.547/0001-84. **OBJETO:** PRORROGAR a vigência do Contrato Administrativo nº 021/2021-FMS, por mais 12 (doze) meses **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS, homologada em 28/04/2021 - Processo Administrativo nº 2023.0420-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2023 Á 06/05/2024.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA*** -
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**94012E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 022/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** ERICA COLARES C APOLINARIO ME, CNPJ nº 24.621.094/0001-84. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, na sede do município de Breu Branco-PA, aos pacientes do SUS, conforme tabela de procedimentos disposta no Termo de Referência, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital **VALOR:** R$55.081,20. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Edital de Chamada Pública nº CP-CPL-002/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0301-02/SEMAP, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0502-02/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/05/2022 Á 06/05/2023.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA*** -
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**B08ED9EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 024/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 26.808.744/0001-20. **OBJETO:** prestação de todos os atos privativos de advogados a fim de oferecimento de suporte jurídico, voltados à Secretaria Municipal de Saúde, com a prestação de serviços de consultoria, assessoria e advocacia, executando serviços técnicos profissionais especial **VALOR:** R$60.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL-CPL-002/2021-FMS, processo administrativo nº 2021.0401-02/SEMAP - Processo Administrativo nº 2022.1229-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/01/2023 Á 05/01/2024.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**7A12D412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**: 1°ADITIVO CA 035/2021-FMS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **CONTRATADA:** VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 23.776.071/0001-86. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos, através de profissionais especialistas (SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIÃO GINECOLÓGICO/OBSTETRA, GINECOLOGISTA E OBSTETRA, CLÍNICO GERAL, PEDIATRA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, DO TRABALHO, URO **VALOR:** R$704.253,18. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **LICITAÇÃO:** Pública nº CP-CPL-003/2021-FMS, Processo Administrativo nº 2021.0408-01/SEMUS, homologado em 31/05/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-FMS - Processo Administrativo nº 2022.0518-01/SEMUS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16/06/2022 Á 15/09/2022.

Ordenador de Despesas:
***KATIANE ALVES DE OLIVEIRA*** -
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**952529DD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMAS**

CONTRATO Nº: 20241189. ORIGEM: PREGÃO Nº 080/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): PEREIRA & ANAISSE LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás -PA. VALOR TOTAL: R$ 49.000,00. VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 30/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**AEF7B148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC AJF**

CONTRATO Nº: 20241099. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada,

conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.772,58. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**EFDD2A00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC PRAX**

CONTRATO Nº: 20241105. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 96.906,08. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**A61B838A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC BESTPLACE**

CONTRATO Nº: 20241100. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 53.151,27. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**CEA70477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MADA**

CONTRATO Nº: 20241104. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 153.131,65. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**3981B078

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC GETCON**

CONTRATO Nº: 20241103. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 46.133,83. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**D5888F41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC E.XAVIER**

CONTRATO Nº: 20241101. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.804,47. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**DB14AA6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC S.F**

CONTRATO Nº: 20241107. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 288.451,96. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**CA3D6DCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC RISQUE**

CONTRATO Nº: 20241106. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.452,00. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**E5020551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-PMCC TOP**

CONTRATO Nº: 20241108. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e secretarias municipais vinculadas de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 5.912,89. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**803F132A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS A.J.F**

CONTRATO Nº: 20241136. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO:

Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 153,30. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**DBF4FC51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS PRAX**

CONTRATO Nº: 20241153. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): PRAX DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 17.700,31. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**5A5772B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS BESTPLACE**

CONTRATO Nº: 20241137. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.547,32. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**7D7D3C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS MADA**

CONTRATO Nº: 20241142. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 20.096,45. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**6E8F76FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS GETCON**

CONTRATO Nº: 20241141. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): GETCON CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 10.131,23. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**ABBB1CC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS E. XAVIER**

CONTRATO Nº: 20241138. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 662,23. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**FF4DD7C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS S F**

CONTRATO Nº: 20241156. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): S F DA SILVA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 43.820,61. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**60E51208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS TOP**

CONTRATO Nº: 20241157. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.413,75. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**8C83B814

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO-FMDS RISQUE**

CONTRATO Nº: 20241155. ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2024-PMCC, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, OBJETO: Aquisição de material de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.118,59. VIGÊNCIA: 09/08/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**7C4EFB10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA CONTRATO Nº 20240187**

OBJETO: aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Ao analisar o

contrato de número 20240187 do Processo Licitatório N.º 222-2023/FMDRS-CPL, foi constatado que o número de contrato mencionado anteriormente estava incorreto. Portanto, em conformidade com o princípio da legalidade, bem como o texto da errata, o número correto do contrato passa a ser 20241224. **ONDE SE LÊ:** CONTRATO N.º 20240187 **LEIA-SE:** CONTRATO N.º 20241224. CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 04/09/2024.

**Publicado por:**
Hellen Karoline Cruz Nobrega
**Código Identificador:**0604AE9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ALTAMIR COSTA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 15/01/1962, solteiro, inscrito no CPF sob nº 467.646.402-97, RG nº 2636851/PC-PA, residente e domiciliado no CHACREAMENTO GREEN VILLE 1, VS 52, ZONA RURAL, Município de Canaã dos Carajás/PA.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 183/2020, protocolado junto ao FMDS em: 24/08/2020
CONTRATO: 009/2020 FMDS
ADITIVO: 001/2024 FMDS
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 183/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e mantém-se a dotação orçamentária do Contrato Original:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A Cláusula 4ª. do Contrato 009/2020 FMDS passa a vigorar com a seguinte redação: Tendo em vista a situação de inadimplemento e, a negociação de débitos ora firmada, o Contratante reconhece o débito ora negociado, no valor de R$ 4.616,10 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos), ao qual serão acrescidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a incidir sobre cada parcela vencida, assim, o saldo devedor da Contratante passa a ser de R$ 5.180,04 (Cinco mil, cento e oitenta reais e quatro centavos).
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 7ª. do Contrato 009/2020 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 518,00 (Quinhentos e dezoito reais), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2024 e da última parcela em 15/06/2025, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 10ª. do Contrato 009/2020 FMDS, passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo para pagamento do referido Aditivo de Contrato é de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do presente Aditivo.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 28 DE AGOSTO DE 2024

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
***ALTAMIR COSTA DOS SANTOS***
CPF: 467.646.402-97

Avalistas:

***ALTAMIR COSTA DOS SANTOS***
CPF: 467.646.402-97

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**C7780853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
COMERCIAL PRIMAVERA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.278.526/0001-73, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AVENIDA CARAJÁS, Nº 20, QD 28, LT 20, VALE DOS SONHOS, neste ato representado por ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.493.929-03 e CNH n° 00621391236/DETRAN-PA, convivente em união estável com MEY PERES MONTANO, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n° 012.073.455-98 e CNH n° 04103871108/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Parauapebas, n° 180, Qd 27, Lt 35, Vale dos Sonhos, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-379.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 031/2024, protocolado junto ao FMDS em: 09/05/2024
CONTRATO: 039/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 31/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de

Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição de um veículo para trabalho com carroceria e cabine dupla para atender as demandas da empresa. Atualmente a empresa trabalha com supermercado e serviços de buffet e o carro solicitado ajudará muito nas compras de mercadorias para abastecimento do supermercado e no carregamento de equipamentos e colaboradores para os serviços de buffet.
01 UN MONTANA LT 1.2 TURBO FLEX 2024/2025 MANUAL
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 94.872,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais), que corresponde a 79,48% (setenta e nove por cento(s) e quarenta e oito Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 119.359,40 (Cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), restando o valor de R$ 24.487,40 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 039/2024 FMDS e Processo nº 31/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC ( Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.011,96 (Dois mil e onze reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/09/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do

Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN MONTANA LT 1.2 TURBO FLEX 2024/2025 MANUAL

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 014.493.929-03 e CNH n° 00621391236/DETRAN-PA, convivente em união estável com MEY PERES MONTANO, brasileira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o n° 012.073.455-98 e CNH n° 04103871108/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Parauapebas, n° 180, Qd 27, Lt 35, Vale dos Sonhos, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-379 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª , deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 2 DE SETEMBRO DE 2024

Contratado
***FERNANDA FRANCISCO FERREIRA***
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
***COMERCIAL PRIMAVERA ALIMENTOS LTDA***
CNPJ: 39.278.526/0001-73

Avalistas:

***ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA***
CPF: 014.493.929-03
Interveniente-Anuente

***MEY PERES MONTANO***
CPF: 012.073.455-98

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**8BE13720

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 122/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 122/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 3514/2024- DEGETES- SEMSA a servidora **EDILEIA CARVALHO GOMES VENTURA** CPF 882.XXX.XXX- 63, cargo COORDENADORA DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E COMUNICAÇÃO – SEMSA.
**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$ 3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 03 de Set de 2024.

***FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO***
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**359E2596

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 123/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 123/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº3495/2024/DEGETE-SEMSA a servidor **DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO,** CPF 104.XXX.XXX.73, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 275/2024 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$3.000.00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de set de 2024.

***FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO***
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**44798ADC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 124/2024 – SEMSA**

**Portaria nº 124/2024 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1825/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97 , cargo Coord. Administrativo.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

| | | |
|---|---|---|
| **Material de Consumo** | **3.3.90.30** | **R$3.000,00** |
| Transportes e Desp. Locomoção | 3.3.90.33 | R$ 00,00 |
| **Outros Serv. De Terc. - PF** | **3.3.90.36** | **R$ 00,00** |
| **Outros Serv. De Terc. - PJ** | **3.3.90.39** | **R$ 1.000,00** |

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de set de 2024.

***FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO***
Portaria Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**2F9F2FD9

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024 - PMC**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024 – PMC
Objeto: Registro de preço para eventual e futura locação de veículos em caráter Continuado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA
Valor total: R$ 124.687,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
Data da assinatura: 04 de setembro de 2024.
Vigência: 04/09/2024 até 03/09/2025.
Contratado: **JOEL S. PAIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 43.645.425/0001-60
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenadora:
***PATRÍCIA MONTEIRO VILELA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**C220BC77

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2024**
**A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA, Nº 010/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS global em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CAEC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR CIDADÃO) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945713/2023-MAPA/TRANSFEREGOV/PMCA – PROCESSO Nº 5172722023 – OPERAÇÃO 1089184-04, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 05/09/2024, por meio do endereço www.bnc.org.br onde se encontra o link "registro de proposta" As propostas serão abertas às 08h00m do dia 19/09/2024, inicio da sessão 08h30m do dia 19/09/2024, (horário de Brasília). O edital estará disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**4ABF357C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024**
**A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº** 005/2024**, do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, No dia 07/08/2024 as 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora as seguintes empresas: GRAFICA IMPRESSUS LTDA, CNPJ: 13.913.414/0001-53 e a empresa P DE SOUSA FERNANADES GRAFICA E EDITORA, CNPJ: 24.679.761/0001-80. Itens Fracassados 01,02,04,05 e 06.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**8F65C1A5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº 1.450, de 03/07/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 27, da Lei Municipal nº 1.450, de 03 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária de 2025, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 27 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, à adolescência, aos idosos, às mulheres e às gestantes, buscando o atendimento universal à saúde, à assistência social e à educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes gerais:

I – melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de assistência social, saúde e educação;

II – garantia de políticas públicas e serviços de qualidade que assegurem os direitos das crianças e dos adolescentes;

III – ampliação da política de assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

IV – implementação do sistema de serviços, programas, processos e benefícios socioassistenciais, garantindo atendimento pleno à população que deles necessitarem." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

***PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES***
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária de Saúde

***FHABIO ADOLFO NUNES***
Secretário de Educação e Cultura

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Secretária de Gestão e Planejamento e Interina de Governo

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**61EBD728

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe acerca da criação, circulação e permanência de animais de grande porte em vias e logradouros públicos do Município de Conceição do Araguaia – PA e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica proibida a criação de animais de grande porte na zona urbana do Município de Conceição do Araguaia, bem como a circulação e permanência em rodovias e avenidas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se animais de grande porte os pertencentes à espécie bovina e à espécie equídea, tais como equino, muar, asinina.

Art. 2° Excetuam-se da proibição contida no *caput*, no que tange à circulação, quando utilizado como animal de tração, em carroça ou similar, por pessoa maior de 18 anos, exclusivamente para o trabalho.

Art. 3º O animal usado para tração deverá ser cadastrado no órgão municipal responsável pelo controle de zoonose.

§ 1º Para fins de cadastro, serão exigidas cópias do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do proprietário, bem como informações sobre o animal usado para a tração, conforme Ficha de Cadastro (Anexo Único).

§ 2º O cadastro dos animais deverá ser renovado anualmente, contado a partir da data de expedição da primeira concessão.

§ 3º O não cadastramento implicará notificação para regularização no prazo de 15 dias e, caso persista a irregularidade, será aplicada a sanção contida no artigo 4º desta Lei.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde editar as normas suplementares de cadastramento.

Art. 4°. Constitui infração para efeitos desta lei a inobservância dos artigos 1º e 3º, implicando apreensão do animal, aplicação de multa ao proprietário, no valor de 1000 UFMs, e perda definitiva do animal.

Art. 5°. Os animais apreendidos por força desta lei ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para resgate pelo prazo de 24(vinte e quatro) horas.

§ 1°. O regaste somente será possível se verificado pela autoridade competente não mais existirem as causas ensejadoras da apreensão e a comprovação do pagamento da multa arbitrada.

§ 2°. A não observância do prazo constante no *caput* para o efetivo resgate pelo proprietário do animal implicará perda definitiva em favor da municipalidade, que procederá à doação imediata do animal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, devendo os proprietários de animais de grande porte adotarem as providências necessárias à regularização e atendimento das normas que a compõem.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária de Saúde

***BÁRBARA LIMA DE LIZ***
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

***GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ***
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Secretária de Gestão e Planejamento e Interina de Governo

**ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

FICHA DE CADASTRO

| | |
|---|---|
| Proprietário do Animal: | |
| CPF: RG: | |
| Endereço Completo: | Telefone p/ contato: |

| | |
|---|---|
| Médico Veterinário (caso tenha): | |
| Endereço Completo: | Telefone p/ contato: |

| | |
|---|---|
| Nome do Animal: | |
| Espécie / Raça: | Idade estimada: |

Endereço Completo onde se encontra o animal:

Descrição do Animal:

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**FADF562F

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Municipal nº 1.421, de 18 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada no Orçamento Anual, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias além do já autorizado na Lei de

Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

Art. 2º - Serão considerados, também, nas despesas gerais do município, os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

***WANDER MENEZES DUARTE***
Secretário de Finanças

***ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA***
Secretária Interina de Governo

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**CF1CC2C5

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 0170/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **MÁRCIO APARECIDO DE SOUSA,** para exercer o cargo de Operador de Máquinas**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**AC6D0B02

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 0104/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Promove a reversão, ao patrimônio público municipal, de terreno urbano que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 150, de 22 de abril de 2019, que atualiza o Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável de Conceição do Araguaia-PA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a reversão, ao patrimônio público municipal, do imóvel LOTE Nº 21, QUADRA Nº VIII, SETOR SUL, SITUADO À RUA 08, BAIRRO EMERÊNCIO, em Conceição do Araguaia - Pará.

Art. 2º - A presente reversão, efetuada por rescisão unilateral, na forma da Lei Complementar Municipal nº 150, de 22 de abril de 2019, operando-se a reversão em favor do patrimônio público municipal, imediatamente e sem quaisquer direito a indenização ou retenção por benfeitorias acaso existentes.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder a todos os atos para fins de proceder a regularização deste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**E15CBEE6

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 0105/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Estabelece regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores do Município de Conceição do Araguaia – Pará, ativos, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a criação do Cartão Consignado de Benefício para os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social, INSS, pela edição da Lei Federal n° 14.431, de 3 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinir e modernizar as regras para as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As consignações na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos, pensionistas e dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes do Sistema de Gestão da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia observarão as regras estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** Considera-se, para fins deste Decreto:

**I** - consignatário: pessoa jurídica de direito público ou privado, destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias ou facultativas;

**II** - consignado: servidor público ativo, inclusive temporário ou comissionado, inativo ou beneficiário de pensão, que o contrato firmado com a consignatária autorize o desconto de consignação em folha de pagamento;

**III** - consignante: órgão ou entidade da administração pública municipal que efetua os descontos em favor do consignatário;

**IV** - consignação compulsória: desconto compulsório incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento do consignado;

**V** - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do consignado;

**VI** – cartão de benefício consignado: modalidade de consignação facultativa ofertada por administradoras de cartão ou instituições de pagamento, por intermédio de cartão bandeirado e aplicativo para o financiamento da compra de bens e a contratação de serviços, além de

saques, serviços creditícios e financeiros, desde que respeite o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas;

**VII –** margem consignável: valor máximo de descontos facultativos que podem ser feitos em folha de pagamento, calculada através de um percentual da remuneração bruta deduzida dos descontos compulsórios.

**Art. 3º** São consideradas consignações obrigatórias:

**I -** imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;

**II -** contribuição para o Regime Geral de Previdência Social;

**III** - pensão alimentícia judicial;

**IV** - restituições e indenizações ao erário estadual;

**V** - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa; e

**VI** - outros descontos compulsórios instituídos por lei.

**Art. 4 º.** São consideradas consignações facultativas:

**I-** mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe. associações, sindicatos, fundações e clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos municipais;

**lI -** contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

**III -** prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;

**IV -** amortização de empréstimo ou financiamento concedido;

**V -** amortização das operações realizadas por intermédio de Cartão de Benefício Consignado (Inciso VI, do Art. 2º).

**Art. 5º** As entidades e empresas consignatárias devem solicitar o código específico da espécie de consignação facultativa que desejam ofertar aos servidores e pensionistas, sendo vedado a elas ofertar produtos diversos daqueles autorizados.

**§ 1°** Para efetivação do credenciamento, a Consignatária deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

**I** – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
**II** – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
**III** – certidões negativas de débitos com a fazenda nacional, estadual e municipal da sede da entidade ou empresa consignatária;

**IV** – certidão negativa de débitos com o FGTS;
**V** – certidão negativa de débitos trabalhistas;
**VI** – autorização do Banco Central, exclusivamente para as instituições financeiras;
**VII** – declaração de cumprimento às normas da Resolução nº 80, de 25 de março de 2021, do Banco Central do Brasil, exclusivamente para as administradoras de cartão e instituições de pagamento;

**VIII** – autorização da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, exclusivamente para as seguradoras; e
**IX** – autorização da Agência Nacional de Saúde – ANS, exclusivamente para operadoras de planos de saúde.

**§ 2°** Caso aprovado o credenciamento, a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento firmará, observada a legislação aplicável, o Contrato de Credenciamento ou outro instrumento congênere com a Consignatária, que disporá sobre os direitos e obrigações, com prazo de 60 (sessenta) meses.

**Art. 6º**Para operacionalização dos descontos das consignações na folha de pagamento, a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, disponibilizará sistema específico de gestão, próprio ou de terceiros, ao qual as entidades consignatárias deverão aderir por meio de instrumento jurídico adequado, arcando com os custos decorrentes da sua utilização.

**Art. 7°** A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder ao valor equivalente a 60% (sessenta por cento) da remuneração do servidor ativo, ficando excluídas da remuneração as seguintes verbas de caráter indenizatórias elencadas no art. 57 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 e as que a Lei assim o definir:

**I** - diárias;
**II** - ajuda de custo;
**III** - salário-família;
**IV** - gratificação natalina;
**V** - adiantamento de gratificação-natalidade;
**VI** - adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;
**VII** - gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico;
**VIII** - hora extra magistério;
**IX** - abono de permanência; e
**X** - diferenças pagas decorrentes da remuneração.

**Parágrafo único.** Em se tratando de servidor inativo ou pensionista, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) deverá ser aplicado sobre o total dos proventos ou da pensão.

**Art. 8°** Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), fica estabelecido:

I - 35% (trinta e cinco por cento) destinados, exclusivamente, para os descontos facultativos estabelecidos no art. 4º do item I ao V deste decreto;

II - 10% (dez por cento) destinados, exclusivamente, para operações com cartão de benefício consignado, previsto no inciso V do art. 4º deste decreto.

**Art. 9°** Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a consignações facultativas parceladas, com exceção das operações realizadas por intermédio do Cartão de Benefício Consignado que possuem o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**Art. 10**As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

**§ 1º** Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 40% (quarenta por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 70% (setenta por cento) da remuneração do servidor.

**§ 2º** Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite de 70% (setenta por cento), serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se, para tanto, a ordem decrescente de prioridade abaixo:

**I** - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;

**II** - amortização das operações realizadas por intermédio do cartão de benefício consignado;

**III**- contribuição para entidade fechada ou aberta de previdência privada, planos de pecúlio, saúde, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de plano de saúde;

**IV** - amortização de valores decorrentes da utilização de cartões de crédito;

**V** - contribuição para seguro de vida;

**VI** - mensalidade para custeio de entidade de classe, clubes, associações e cooperativas;
**§ 3º** Em se tratando de consignações facultativas, prevalece o critério de prioridade estabelecido no;
§ **2°** deste artigo; mas, no caso de duas consignações da mesma espécie, prevalece a mais antiga.

**§ 4°** Na hipótese de impossibilidade de desconto por falta de margem consignável, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar, diretamente junto à consignatária, o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

**Art. 11.** A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor ativo e inativo e pelo pensionista junto ao consignatário.

**Art. 12.** A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração, com exceção da hipótese de existirem obrigações pecuniárias em aberto;

II - por interesse do consignatário;

III - por término do prazo de amortização;

IV - por interesse do servidor ativo, inativo e do pensionista, mediante anuência da consignatária na hipótese de obrigações pecuniárias.

**Art. 13.** Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e inativo e do pensionista deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando, ainda, o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindica somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

lI - a consignação relativa à amortização de empréstimo somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato;

IlI - a consignação relativa às amortizações de despesas contraídas por meio do cartão de benefício consignado somente será cancelada com a aquiescência da consignatária.

**Art. 14**. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Municipal, impõe à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, por meio do órgão setorial de controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

**Parágrafo único.** O ato omissivo da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Gestão e Planejametno será responsável pela fiscalização dos consignatários, a fim de garantir o cumprimento das normas deste decreto e as punições aos descumprimentos reincidentes, garantida a ampla defesa e a continuação das consignações corretamente averbadas até sua integral quitação.

**Art. 16.**A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento expedirá as instruções complementares à execução deste Decreto.

**Art. 17.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**5D25B548

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## DECRETO Nº 0106/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Homologa o Regimento Interno do Departamento Municipal de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas pertinentes;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Regimento Interno do Departamento Municipal de Regularização Fundiária, o qual passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**AD64CA2B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## REGIMENTO INTERNO REURB

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Departamento Municipal de Regularização Fundiária (REURB) do Município de Conceição do Araguaia.
Art. 2º- O REURB é responsável pela implementação e execução das políticas de regularização fundiária urbana, conforme a Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas pertinentes.
Art. 3º- O departamento tem como objetivos principais:
I - promover a regularização fundiária urbana, visando a titulação dos ocupantes de núcleos urbanos informais;
II - Garantir o direito social à moradia digna, à cidade sustentável e ao desenvolvimento urbano e social;
III - Integrar as áreas irregulares ao ordenamento territorial urbano.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 4º- O REURB será composto por:
I - Coordenador;
II - Equipe Técnica;
III - Equipe Administrativa.
Art. 5º- O Coordenador será indicado pelo Prefeito Municipal e terá as seguintes atribuições:

I - coordenar e supervisionar as atividades do REURB;
II - representar o departamento em reuniões e eventos;
III - elaborar e submeter ao Prefeito o plano de ação anual;
IV - propor parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.
Art. 6º- A Equipe Técnica será composta por profissionais das áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, direito e assistência social, sendo suas principais atribuições:
I - realizar levantamentos técnicos e sociais das áreas a serem regularizadas;
II - elaborar projetos de regularização fundiária;
III - acompanhar e orientar os beneficiários dos programas de regularização fundiária.
Art. 7º- A Equipe Administrativa será responsável por:
I - executar as atividades administrativas e financeiras do REURB;
II - manter atualizados os registros e documentos do departamento;
III - apoiar a Equipe Técnica nas atividades de campo.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 8º- O REURB funcionará em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
Art. 9º- As reuniões internas serão realizadas semanalmente, com a presença de todos os membros do departamento, para planejamento e avaliação das atividades.
Art. 10 - As demandas e solicitações externas deverão ser formalizadas por meio de protocolo na sede do REURB.
CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
Art. 11 - Os procedimentos operacionais para a regularização fundiária seguirão as etapas:
I - identificação das áreas a serem regularizadas;
II - levantamento técnico e social;
III - elaboração de diagnóstico e plano de regularização;
IV - divulgação e participação comunitária;
V - implementação do plano de regularização;
VI - titulação e registro dos imóveis regularizados.
Art. 12 - Será dada prioridade às áreas com maior vulnerabilidade social e risco ambiental.
Art. 13 - A participação da comunidade é fundamental em todas as etapas do processo de regularização fundiária, garantindo transparência e inclusão.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 - Este regimento poderá ser alterado por proposta do Coordenador, aprovada pelo Prefeito Municipal.
Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 16 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, em 28 de agosto de 2024.

***FAUSTO DIOGO DIAS BARROS***
Secretário de Fazenda

**Publicado por:**
Victoria Christian Pereira Mota
**Código Identificador:**175CBC73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: TAINARA FERREIRA DA SILVA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A CRIANÇA **H.V.S.F**, ATÉ O CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 04/09/2024
FIM: 05/09/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**D8C19211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: DIOCLEIMAN JOSÉ SOUSA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A REFERIDA CONSELHEIRA, QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA **H.V.S.F**, ATÉ O CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES EM MARABÁ-PA.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 04/09/2024
FIM: 05/09/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**89936BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA Nº: 140/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **DIOCLEIMAN JOSÉ SOUSA**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 04/09/2024
FIM: 05/09/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

**Publicado por:**
Leonardo Barros Alves
**Código Identificador:**62DCC0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 2147/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando requerimento entregue neste departamento, solicitando cancelamento de sua licença prêmio para **setembro/2024** por motivos de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Tornar sem efeito a portaria nº **1900/2024** onde fica concedido um mês**, SETEMBRO/2024 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA LEONICE TAVARES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotado na estratégia Saúde da Família Setor Norte.
.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 30 de agosto de 2024.

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**B1FF953E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 2158/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder** aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **02 de setembro a 01 de outubro de 2024,** conforme a legislação em vigor:

| NOME | CARGO | ANO BASE |
|---|---|---|
| Edvaldo Smith Nascimento | ACS | 2022 |
| Francisco Rodrigues de Souza | ACS | 2023 |

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 30 de agosto de 2024

***ELAINE SALOMÃO DE SALES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vanda Maria da Silva Santos Souza
**Código Identificador:**38E4F4E4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024**

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 210/2024. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 210/2024, DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS. Contratada POSTO DE COMBUSTIVEIS ALMEIDA CAMELO, CNPJ: 16.714.777/0001-58. Amparo Legal: art. 124, II alínea "d" da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
***MANOEL OVÍDIO NETO.***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**28F638BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2024**

Contrato 025/2024. Objeto: TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 01/07/2024 ATÉ 31/12/2024, COM FULCRO NO ART. 57, §1º INCISO III DA LEI 8.666/93. Contratada N. L. E. BERTINO LTDA – ME, CNPJ: 26.410.933/0001-40. Amparo Legal: art. 57, §1º inciso III da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

***FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO.***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**407AA393

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**SUSPENSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FOGO, INCLUSIVE PARA LIMPEZA E MANEJO DE ÁREAS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ATUALIZADA

Dispõe sobre a SUSPENSÃO de autorização de utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o território do Município de Dom Eliseu-PA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos II e III da Lei Complementar Municipal de n. º 021/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e considerando o disposto no Decreto do Estado do Pará de nº 4151, de 27 de agosto de 2024, que declarou situação de emergência, e decretou a proibição da permissão, autorização e utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o Estado do Pará,

**RESOLVE:**
Dispor sobre a suspensão de autorização de utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o território do Município de Dom Eliseu-PA:

Art. 1º Fica SUSPENSO a emissão de autorização de utilização de fogo, inclusive para limpeza e manejo de áreas, em todo o território do Município de Dom Eliseu-PA.

Art. 2º. As autorizações e os instrumentos congêneres que já tenham sido expedidas por esta secretaria, antes desta portaria, e que, de qualquer modo, tenham permitido a utilização de fogo para limpeza, supressão, manejo de áreas ou queima controlada, ficarão com a vigência suspensa enquanto vigorar o Decreto Estadual de nº 4151, de 27 de agosto de 2024.

Art. 3º A suspensão de que trata esta Portaria não se aplica as hipóteses previstas no art. 2º do Decreto do Estado do Pará de nº 4151, de 27 de agosto de 2024, a saber: I - práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais; II - práticas agrícolas de subsistência executadas pelas populações tradicionais e indígenas; III - controle fitossanitário, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente; e IV - atividades de pesquisa científicas realizadas por instituição científica, desde que autorizadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais, civis e administrativas.

Art. 5º Esta Portaria terá vigência enquanto perdurarem os efeitos do Decreto do Estado do Pará de nº 4151, de 27 de agosto de 2024, que estabeleceu, inicialmente, prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias úteis de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dom Eliseu/PA, 02 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***MAIKON EDUARDO MANTELLI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Marivaldo Prado da Silva Junior
**Código Identificador:**06B2B2DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 7° Prorrogação de prazo do contrato nº 051.1/2021-PMI-D, oriundo da Dispensa nº 051/2021-PMI-D, objeto: "Locação de imóvel para funcionamento da casa dos professores da escola São Roque, para atender a Secretaria Municipal de Educação"; Locador: **JORGE DE MELO PINHEIRO**. Vigência: 117 (cento e dezessete) dias a contar de **06/09/2024 até 31/12/2024**. Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca.

***JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA.***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nahara Santana Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3A7359A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 062/2023-SEMSA**
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-SEMSA. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-CPL/SEMSA-CP; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ nº 25.405.921/0001-65; objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOSAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE PREENCHAM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA (ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI. Vigência: 12/09/2024 a 31/12/2024. Assinatura: 02/09/2024.

***FRANCISCO SANTANA DIAS –***
Ordenador.

**Publicado por:**
Raimundo de Oliveira Pantoja
**Código Identificador:**81A6DF75

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230263**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***I A MACHADO COMERCIO - ME***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**2FBD5C96

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230267**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na

cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***GO VENDAS ELETRONICAS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**53EF1F05

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230268**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***W & R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇOES LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**87CF385F

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230269**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AUDIOFHAHM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA,** conforme

qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***AUDIOFHAHM INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**7F720802

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230270**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**08BDC7A0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230271**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**E62297F0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230272**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**9F2CCCF0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230273**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E.J. SABA LOPES LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***E.J. SABA LOPES LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**42F442CF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230276**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **GO ATACADISTA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***GO ATACADISTA LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**4E6BD51C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230277**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

33.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**6E4101CF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230278**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **P F PINOTTI COMERCIO DE MOVEIS,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 012/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

11.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 06 de agosto de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até **20 setembro de 2024.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 05 de agosto de 2024.

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
Contratante

***P F PINOTTI COMERCIO DE MOVEIS***
Contratado(a)

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**CD274720

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0090/2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0090/2024.**

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.859.380-7".

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR,** Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**D E C R E T A :**

**Artigo 1º.** Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA RURAL**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/H do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício nº **210.859.380-7**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **HILDA SOARES DE LIMA**, matrícula nº. 010055-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0104/04, de 01 de junho de 2004.

**Artigo 2º.** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de setembro de 2024.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**18007A89

---

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica**
**Espécie:Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.**
**CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, localizada na Avenida Maranhão, sn, Bairro Bela Vista, Edifício Semad, CEP 68.180-410, Itaituba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.138.730/0001-77. CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-366, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.
**Data Assinatura:**27 / 08 / 2024.
**Vigência:**prazo de**120 (cento e vinte) meses**.
**Objeto:**O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa**CEDENTE**. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITAL CONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta daMUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Itaituba, Estado do Pará.

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**DBF7A540

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0360/2024**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0360/2024**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora **SUZANE SILVA CARVALHEDO,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 161899-7, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **30/08/2024 à 26/02/2025.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 30 de agosto de 2024.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E96CC7F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0358/2024**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0358/2024**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR,** as Portarias **GAB/PMI Nº 0146 – 0147 – 0148 – 0149 – 0150 – 0151 – 0152 – 0168 – 0169 – 0170 – 0175 – 0184 - 0189/2024**, de 22 de agosto de 2024, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB – **12 361 0403 2.065** – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil – FUNDEB.

**Leia-se:**

0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB – **12 361 0403 2.066** – Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo do Ensino Infantil – FUNDEB.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 29 de agosto de 2024.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

**CIENTE:**

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**F6C947B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0359/2024**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0359/2024**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RETIFICAR,** as Portarias **GAB/PMI Nº 0145 – 0153 – 0154 – 0155 – 0156 – 0157 – 0160 – 0161 – 0162 – 0163 – 0164 – 0165 – 0166 – 0167 – 0171 – 0172 – 0173 – 0174 – 0176 – 0177 – 0178 – 0179 – 0180 – 0181 – 0182 – 0183 - 0185 - 0186 – 0187 – 0188 – 0190 – 0191 – 0192 – 0193 – 0194 – 0195 – 0196/2024**, de 22 de agosto de 2024, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB – **12 361 0401 2.059** – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM.

**Leia-se:**

0910 – Fundo de Manutenção e Despesas da Educação Básica / FUNDEB – **12 361 0401 2.060** – Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo na Educação – FUNDEB ADM.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 29 de agosto de 2024.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E041B03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0361/2024.**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0361/2024.**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO,** a **PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0171/2024,** de 16 de agosto de 2024**,** que, **AUTORIZOU** o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida, no período de 22 a 26/08/2024, ao servidor Manoel Lameira, matrícula nº 10638-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 02 de setembro de 2024.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**B8026F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0357/2024**

**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0357/2024**

**MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em desfavor do Servidor Público Municipal **MARIA NEURILENE DE ARAUJO COSTA**, Professor Magistério Extinção - Lei 2718 – Matrícula nº011901-6, Código: PMI-MPEB, Classe/Nível: C/IV do Grupo Ocupacional Ocupacional Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803804 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 485.197.152-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação - E.M.E.F. "Zeca Dora - Comunidade Nova Integração", posto que a mesma **cometeu** infrações administrativas contidas nos Artigos 149, 150, 151 incisos I, II, III, IX; 153 incisos I, XV, com agravante do Art. 165, incisos IV, V, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, concomitantes com o Art. 89, Parágrafo Único, incisos VI, XX, XXII, XLI, da Lei Municipal nº 2.485/2012 - PCCR dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pelas GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º -** Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual;

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 29 de aosto de 2024.

***MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

**Publicado por:**
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E4CFD29C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: PE 9/2024-015-SMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTAGEM E AQUISIÇÕES DE MOVEIS PLANEJADOS PARA O NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Horário de Funcionamento do Departamento de Licitações para Dúvidas, Protocolos, Impugnações e/ou Questionamentos: de Segunda à Sexta-Feira das 08h00 às 12h00 (período vespertino dedicado ao expediente interno). Endereço: Avenida 14 de Julho, nº 12 – Centro – CEP: 68.580-000 ou dpt.licitapmi@gmail.com. Sessão Pública em: 19 de Setembro de 2024 às 08h30 no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos estão disponíveis para download no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA (Mural de Licitações, Aba: Municípios, Aba: Itupiranga) e no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.itupiranga.pa.gov.br Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis.

Itupiranga - PA, 03/09/2024.

***BRUNO PEREIRA SANTOS –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**92844341

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 257, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria Nº 206/2024, que concede licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, ao servidor efetivo, Sr. **ARTUR DOS SANTOS OLIVEIRA,** Matrícula nº 0001205.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da presente data.
**Art. 3º -** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**1B82B109

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 254/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de
Itupiranga – Estado do Pará, no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 58 da Lei Municipal nº 120/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos
Trabalhadores da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Valorização dos Servidores da Educação Pública do Município de Itupiranga – Estado do Pará, com o objetivo de realizar a Avaliação dos integrantes do quadro da Educação, conforme demanda do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2° - A Comissão será constituída:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Eunice Gomes da Silva;
- Elizabete Sousa Aquino;
Representantes dos servidores da área da educação, indicados pela representação sindical da categoria:
- Ademir de Souza Oliveira;
- Rute dos Santos Ribeiro;
Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
- Lucélia do Nascimento Souza;
- Jeová de Oliveira da Cunha.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

Art. 3º - A referida Comissão será constituída pelos servidores acima citados, sob a presidência do primeiro membro.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos vinte e sete dias do ano de dois mil e vinte e quatro.

***BENJAMIN TASCA***
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Publicado por:**
Robson da Silva Amorim
**Código Identificador:**BC2C009E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210890- SEMSA**

**Origem:** CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 1/2021-CPL.**Objeto:** contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas, para a prestação de serviços médicos plantonistas, consultas para atenção básica, consultas de especialidades, exames de especialidade e cirurgias emergenciais e eletivas, destinados a atender as necessidades da rede de saúde do município de juruti, que entre si celebram o município de juruti, através as secretaria municipal de saúde, e doutor mais vida médicos associados Ltda. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00.

**CONTRATADO:** DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.121.290/0001-40. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 23/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ananda Batista Castro
**Código Identificador:**F4E79929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20230479- SEMED**

**Origem:** CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 1/2021-CPL. **Objeto:** locação de imóvel na zona urbana no município de juruti para o funcionamento do centro municipal multidisciplinar AEE – crie (centro de referência e inclusão educacional) para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de juruti/pa. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** CLOVIS DE SOUZA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 632.922.622-91. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 28/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ananda Batista Castro
**Código Identificador:**3924E0E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220074- SEMED**

**Origem:** PROCESSO Nº 00220201/22 – CPL. **Objeto:** locação de imóvel para funcionamento dos casulos, que entre si celebram a secretaria municipal de educação – SEMED. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.007.900/0001-94. **CONTRATADO:** associação amiga das crianças e adolescente de juruti- aca, inscrito no CPF sob o nº 84.545.151/0001-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 30/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ananda Batista Castro
**Código Identificador:**95D65A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20220092 - SEMINF**

**Origem:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. **Objeto:** contratação de empresa para construção de 05 (cinco) microssistemas de abastecimentos de água nas localidades Alemanha, Aparecida, Cipó, Miri central e Areal III, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 522.580/0001-48. **CONTRATADO:** FENIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.809.866/0001-80. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2024. **VIGENCIA:** de 30/08/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Ananda Batista Castro
**Código Identificador:**B6431C93

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO/EXTRATO DE CONTRATO**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00030-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação do Município de Mãe do Rio – PA. Abertura: 20/09/2024. Às 08h00, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

***JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2024-00025. Contrato nº20240358. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Transporte Cardoso Gomes LTDA - EPP, CNPJ nº24.894.898/0001-57. Valor: R$1.065.983,40. Vigência do contrato: 03/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 03/09/2024.

***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**37108E7F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90034/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050558.000003/2023-05/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: TIM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 02.421.421/0001-11, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 51.456,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 04/09/2024 –

***MONICA BORCHART NICOLAU –***
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023- GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**236B3068

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR vem através desta notificar os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo,

que até a presente data não realizaram o RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida) para que compareçam na sede do IPASEMAR, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-130. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 ás 18h00.
Importa ressaltar que a PROVA DE VIDA pode ser realizada através do aplicativo do IPASEMAR: meurpps.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.
No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

**APOSENTADOS**
DELZIRE COSTA MIRANDA
FLORENY RODRIGUES PEREIRA
ISIS MONTEIRO MOURAO
JORGE ANTONIO CAVALCANTE GOMES
LUZIA DA SILVA SILVA
MARIA JOSE SOARES TEIXEIRA
VILMA ALVES DA SILVA
**PENSIONISTAS**
EDNA MARIA DOS SANTOS CHAVES
LARA SANTOS DE SA
LARISSA PINHEIRO SERRA
LUIZ FERNANDO LUZ DA SILVA
MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA LEAL
ROMULO GAIA FERNANDES
VALDENILSON DE SOUZA NASCIMENTO

Marabá, 04 de setembro de 2024.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES***
Diretora Presidente Do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8CA06A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2024/FCCM - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000016/2024-29**

Extrato de CONTRATO n° 53/2024/FCCM - Processo de Licitação n° 050909204.000016/2024-29, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2024-CEL/FCCM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES. Empresa vencedora D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.791.942/0001-23, perfazendo o valor total do Lote de R$ 261.489,04 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), assinado 04.09.2024 vigência: 31.12.2024.

***WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.***
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3BCA4D95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2024/FCCM - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 33829/2023, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2023/CEL/FCCM**

Extrato de CONTRATO n° 52/2024/FCCM - Processo de Licitação n° 33829/2023, Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2023/CEL/FCCM, Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´s), periféricos e ferramentas, para realização de atividades de campo e da FCCM e suas extensões. Empresa vencedora ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62, perfazendo o valor total do Lote de R$ 83.103,25 (oitenta e três mil cento e três reais e vinte e cinco centavos, assinado 03.09.2024 vigência: 31.12.2024.

***WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.***
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D915FFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3107**

PORTARIA Nº 3107/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23755/2024 FABIOLA BADU DE AMORIM, matrícula nº 33456, concursada no cargo de Nutricionista – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora FABIOLA BADU DE AMORIM, portadora do CPF nº 021.307.533-45, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a contar de 29 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**72499BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 6381**

PORTARIA n.º 6381/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RONE DA SILVA DOS SANTOS, C.P.F nº 42508479268 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RONE DA SILVA DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Motorista - Categoria D, a partir de 03 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Setembro de 2024.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ABC3437F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº7527**

PORTARIA Nº7527/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 23241/2024, firmado pela servidora REGINA CELIA CORREA BATISTA, portadora do CPF nº 593.773.562-53, matricula nº 29647, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. REGINA CELIA CORREA BATISTA, do cargo de Professor Licenciado em Historia – Zona Urbana, a contar de 26 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FC265D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº7530**

PORTARIA Nº7530/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24235/2024, firmado pelo servidor FABIO CORREIA DE REZENDE, portador do CPF nº 770.729.283-91, matricula nº 31929, concursada no cargo de Professor CI – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. FABIO CORREIA DE REZENDE, do cargo de Professor CI – Zona Urbana, a partir de 03 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSE NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5CE5A425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3106**

PORTARIA Nº 3106/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 121/2024/SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. BEATRIZ TORRES DELGADO GIL, brasileira, portadora do CPF nº 819.692.952-87, da função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 31.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**31FB8648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3099**

PORTARIA Nº 3099/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 120/2024/SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. ELAYNNA NASCIMENTO ZAUPA, brasileira, portadora do CPF nº 008.057.952-35, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 31.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5E314317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7529**

PORTARIA Nº 7529/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24234/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor PABLO RAMOS NASCIMENTO, contratado na função de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 63640, CPF nº 051.400.382-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 23.08.2024 a 30.08.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Isadora Ramos Margalho, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6C97A60A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3060**

PORTARIA Nº 3060/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 23497/2024 e o Memorando nº 229/2024 - SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a pedido o Sr. CARLOS ANTONIO DE MOURA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 988.742.682-20, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a contar de 27.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3AE89336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7531**

PORTARIA Nº 7531/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24313/2024, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor KEVEN GABRIEL CARVALHO CARTONILHO, concursado no cargo de Técnico de Controle Interno, matricula nº 59458, CPF nº 066.798.093-80, lotado junto a Controladoria Geral do Município – CONGEM, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 30.07.2024 a 06.08.2024, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Miguel Figueiredo Travaços Cartonilho, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C672D491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3100**

PORTARIA Nº 3100/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 124/2024/SEVOP – RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSÉ ANGELO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 011.995.062-65, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 31.08.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8C66D8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7532**

PORTARIA Nº 7532/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24287/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora JULIENE SILVA FERREIRA, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, matricula nº 44903, CPF nº 007.082.872-55, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 30.08.2024 a 25.02.2025, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5BDDD1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3102**

PORTARIA Nº 3102/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 117/2024 – SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. FRANCYNEIDE DA SILVA SALES, brasileira, portadora do CPF nº 072.379.462-69, na função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7B1108A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7533**

PORTARIA Nº 7533/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24266/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA BRITO, concursada no cargo de Nutricionista, matricula nº 52807, CPF nº 009.471.732-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 21.08.2024 a 16.02.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Eloise de Souza Igreja Brito, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**7909F5EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3101**

PORTARIA Nº 3101/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 114/2024 – SEVOP-RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. MARINA AQUINO DE SALLES, brasileira, portadora do CPF nº 025.211.812-00, na função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**79F92FB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 3132**

PORTARIA Nº 3132/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 24177/2024.

RESOLVE:
Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 2492/2024 – GP, de Licença para Atividade Política, em favor do servidor PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO, matricula n° 13264, portador do CPF nº 774.129.902-68, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02.08.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**00465CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 7534**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7534/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 21662/2024, memo nº 2474/2024-SEMAD, memo nº 2004/2024-DRH-SEMED e Ofício nº 930/2024-GS-SEMED, referentes à concessão de Licença Prêmio de servidores que foram encaminhados equivocadamente à SEMAD, em nome da servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO, concursada no cargo de Professora C.I, matrícula nº 5172, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO: O Processo nº 6519/2024 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a serem cumpridos integralmente.
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº 7015/2024-SEMAD, que concede à servidora ELIZETE ALVES SANTIAGO a Licença Prêmio de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro de 2024 (90 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**200A224B

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**

33ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ROSEANE ALENCAR DOS SANTOS | 111 |
| CELILEIDE PEREIRA DE ARAUJO | 112 |
| ANA CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS CASTRO | 113 |
| DAIANE PEREIRA DE ARAUJO | 114 |
| GABRIELA MACHADO DE BRITO | 115 |
| MARIA APARECIDA PINTO DA SILVA | 116 |
| RITA DE CASSIA COSTA SILVA | 117 |
| LUZIANE SILVA SOUZA | 118 |
| JONILSON MENDES DA SILVA | 119 |
| MARIA LÚCIA MORAES SILVA | 120 |
| ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA SANTOS | 121 |
| THIELE DA SILVA TORRES | 122 |
| ANTÔNIA CÉLIA DOS SANTOS GUIMARÃES | 123 |
| LETICIA HEYMBEECK DE SOUSA | 124 |
| DANIEL DE JESUS | 125 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| PEDRO HENRIQUE LUCAS MORGILIA | 97 |
| SÔNIA CAETANO ABREU | 98 |
| ZAQUIEL BEZERRA | 99 |
| EDIENE DE JESUS SOARES PEIXOTO | 100 |
| ELENILDE LAZARO SILVA MONTEIRO | 101 |
| STÉFANE SARA FERREIRA DIAS | 102 |
| MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA | 103 |
| GEZIEL PINTO DA SILVA | 104 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| SUELY PEREIRA MELO | 14 |
| RENILDE DIAS VIEIRA | 15 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DILEIA AMARAL DA COSTA | 3 |
| SARA BRUNA COSTA DA SILVA | 4 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ALEX FONSECA DO NASCIMENTO | 7 |
| LUANE DO CARMO QUEIROZ RODRIGUES | 8 |

Marabá (PA), 04 de setembro de 2024.

***JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AB785E42

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024**

16ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DHEMERSON LEY ROCHA SOUSA | 39 |
| ALEX FONSECA DO NASCIMENTO | 40 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL – POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ALÉIA PEREIRA DA SILVA | 1 |
| NATANAEL OSVALDO PRADO DE AGUIAR | 2 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| WAGNER PEREIRA DOS SANTOS | 40 |
| WILLIAM FRANCISCO CAETANO | 41 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ROBSON CAETANO DOS SANTOS | 5 |
| DAVI BORGES LUCENA | 6 |
| GILMACI NASCIMENTO DA SILVA | 7 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| CARMÉLIA GONÇALVES DE FARIAS | 6 |
| ANNA CAROLINE SOUSA RIBEIRO | 7 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| MANOEL MESSIAS GOUVEIA DOS SANTOS | 5 |
| GRACE KELLY SANTOS MAXIMIANO | 6 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ADENILSON DE SOUZA E SILVA | 1 |
| ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 2 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| ERVENILTON DA SILVA PINTO | 7 |

Marabá (PA), 04 de setembro de 2024.

***JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E7CD1C6D

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024**

7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| OZIEL CARNEIRO DE SOUSA | 13 |
| GILMACI NASCIMENTO DA SILVA | 14 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| EDILSON ALVES DE ASSIS SILVA | 7 |
| JOSÉ ANCÉLIO DE JESUS | 8 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| PAULO JOSE DE SOUZA | 26 |
| VANIA SANTOS DE OLIVEIRA | 27 |
| ELIENE RIBEIRO BARROS CHAVES | 28 |
| LUANA DA CONCEICAO BARBOSA | 29 |
| MARIA IVA DE SOUZA MARQUES | 30 |
| MARIA JOSÉ MARTINS DA COSTA | 31 |
| ANA AMÉLIA BARROS DA SILVA | 32 |
| NATHALIA PEREIRA DE OLIVEIRA LEITE | 33 |
| MARIA DAIDE SOUSA CRUZ | 34 |
| AURECI DA SILVA SOUZA | 35 |
| SADIA MATOS VIEIRA | 36 |
| PAULA MENDES MARTINS | 37 |
| VALDECI DOS SANTOS MOREIRA | 38 |
| DEBORA EVELIN LIMA DA COSTA | 39 |
| KEILA MARIA COSTA SANTOS | 40 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| HERMINA DE SOUZA SILVA | 19 |
| LAODICÉIA DE JESUS FARIAS VIEIRA | 20 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO IV**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| FLAVIA DO SOCORRO GOMES DAS MERCÊS | 4 |
| TAINAH SOFFA ROCHA | 5 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| DARLENE LIRA MACHADO | 8 |
| CHRISTIAN DA SILVA MONTEIRO | 9 |

Marabá (PA), 04 de setembro de 2024.

***JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA***
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F686FACF

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 360/2024-SEVOP, PROCESSO Nº050505211.000019/2024-34**

Extrato ao Contrato Nº 360/2024-SEVOP, Processo nº050505211.000019/2024-34, autuado na modalidade**ConcorrênciaEletrônicanº 90007/2024-CEL/DGLC/SEPLAN**, objeto:contratação de empresa de engenharia para a execução de galeria pluvial de concreto armado em diversos pontos na zona rural de Marabá/Pa, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas-SEVOP; Empresa:**FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.058.147/0001-:Valor**:R$1.653.745,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.Assinatura 28/08/2024, Vigência: 23/12/2025.

***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,***
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6A6112EE

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 362/2024-SEVOP, PROCESSO Nº 050505193.000011/2024-33**

Extrato ao Contrato Nº 362/2024-SEVOP, Processo nº 050505193.000011/2024-33, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico nº90027/2024/CPL/PMM**, objeto: aquisição de peças de reposição (marca stihl) para manutenção e material de consumo das máquinas roçadeiras, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas- SEVOP; Empresa: **MAQFORTE COMERCIO E SEVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.354.843/0001-70-: Valor: **R$115.985,00 (cento e quinze mil novecentos e oitenta e cinco reais)**. Assinatura 04/09/2024, Vigência: 31/12/2024.

***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,***
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**88B8BE25

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**CONSIDERANDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
JORNAIS: FAMEP
CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços dos servidores que deslocaram-se, VILA SANTA FÉ / VILA UNIÃO / VILA TRÊS PODERES / VILA SORORÓ / VILA BREJO DO MEIO/ VILA CONQUISTA / VILA PATAUÁ e PA LAJEDO, VILA PIRANHEIRA, VILA CABO DE AÇO, nos dias, 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16,, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024, para prestarem serviço de manutenção de estradas e vicinais, manutenção de maquinas, a serviço de paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia, 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 15, 16,, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 6 (seis) diárias para o servidor: ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, 21 (vinte e uma) diárias para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA NORONHA, 16 (dezesseis) diárias para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 3 (três) diárias para o servidor: DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA, 20 (vinte) diárias para o servidor: DEUSIVALDO SANTOS DE MELO, 3 (três) diárias para o servidor: ELIANDRO BATISTA RODRIGUES, 20 (vinte) diária para o servidor: EVANDO BERNARDO DE SENA, 16 (dezesseis) diárias para o servidor FRANCISCO FERNANDO OLIVEIRA SANTOS, 18 (dezoito) diárias para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 20 (vinte) diárias para o servidor: JANDERSON DA SILVA NASCIMENTO, 9 (nove) diárias para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 4 (quatro) diárias para o servidor: JANEVALDO LIMA PEREIRA, 17 (dezessete) diárias para o servidor: JECIVALDO RODRIGUES LIMA, 14 (catorze) diárias para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA e 20 (vinte) diárias para o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO; Assinatura: 04/09/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
***ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA***
Secretária

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**1F09CEBE

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 137**

PORTARIA Nº 137/2024-GP

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos servidores VINICIUS DEZEM - DMTU, portador do CPF n° 068.863.069-36, PEDRO GONZAGA RIOS NETO - DMTU, portador do CPF n° 689.887.102-15 e EVALDO DIAS PEREIRA - DMTU, portador do CPF n° 707.375.252-15, deslocarem-se à VILA UNIÃO para fiscalização do transporte escolar, nos dias 09, 10 e 11 de setembro do presente ano. Ante ao exposto, solicita-se diárias para os dias 09. 10 e 11 de setembro do presente ano, razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008, que requer a autorização para a concessão de 03 (três) diárias com pernoite.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 03 (três) diárias com pernoite aos servidores VINICIUS DEZEM, PEDRO GONZAGA RIOS NETO e EVALDO DIAS PEREIRA;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ

EM 04 DE JULHO DE 2024

***JAIR BARATA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**69B81215

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 22**

PORTARIA Nº 22/2024-GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 005/2024-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 020/2024-GMM, 07 de agosto de 2024, publicada no dia 08 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº.
17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 005/2024-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 020/2024-GMM, 07 de agosto de 2024, publicada no dia 08 de agosto de 2024, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 04 de setembro de 2024.

***WILISCLEY P. DE LEÃO –***
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**5F3EA17A

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 23**

PORTARIA Nº 23/2024-GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n° 006/2024-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 021/2024-GMM, 07 de agosto de 2024, publicada no dia 08 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos do processo de Sindicância nº 006/2024-CORREG-GMM, instaurado pela Portaria n° 021/2024-GMM, 07 de agosto de 2024, publicada no dia 08 de agosto de 2024, em trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 04 de setembro de 2024.

***WILISCLEY P. DE LEÃO –***
Inspetor
Superintendente Geral da GMM
Portaria nº 3497/2021-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**737335B3

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 151/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ISABELA MENDES BRAGA - CPF: 016.717.682-05. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DMAC/SEDE, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso de Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos) mais 20% (Vinte por Cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 1.779,12 (Hum Mil Setessentos e Nove Reais e Doze Centavos). Data de assinatura: 27/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FB3E9F0C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 147/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. CAROLINA COSTA DOS SANTOS - CPF: 031.764.402-51. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ - HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Trê Mil Setessentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 20/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde -
Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**6EDAA2D5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 152/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. DAIANE PAIXÃO BARROS CASTELO BRANCO - CPF: 027.192.511- 60. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00
Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos) mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.372,16 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos). Data de assinatura: 26/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**F6ACF13F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 150/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ELIVANIA MOURA ALMEIDA - CPF: 037.293.591-50. Do objeto:
Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETULIO DE SOUZA - ZONA RURAL – POLO IV, neste

Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Atenção Básica (Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.298,03 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Três Centavos). Data de assinatura: 26/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -***
Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**CA6174FB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 157/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ - CPF: 834.744.042-53. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS III, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 50% (Cinquenta por cento) de Gratificação de Assistencial Especial (Lei nº17.420 de 14/06/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 4.636,87 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos). Data de assinatura: 23/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D6381C69

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 149/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ANDREA MENESES GALVÃO - CPF: 036.413.189-63. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA JUNTO A COORDENAÇÃO DE PROGRAMA ESPECIAIS, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.
Recurso de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.122.0001.2.04.5.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Trê Mil Setessentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 23/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**86955EA4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 158/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. HELEN CRISTINA SARAIVA DE SOUSA LIMA - CPF: 016.179.861- 60. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de NUTRICIONISTA, aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no CENTRO DE ESPECIALIDADE INTEGRADA - CEI, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.
Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Trê Mil Setessentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 23/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**07A1F7FB

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 155/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. ODAIRIS HOLANDA DE SOUSA - CPF: 895.636.032-49. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LARANJEIRAS, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setecentos e Dezessete e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento de gratificação de nível superior) mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 3.778,19 (Três Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos). Data de assinatura: 27/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU –***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**162FF652

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 148/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e a Sra. SAMYRA SORRANA DE OLIVEIRA LIRA - CPF: 032.874.653-33. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO(A), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem (Lei nº17.420/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.495,55 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Data de assinatura: 26/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**026D2F80

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 156/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. EZEQUIEL MARTINS DA SILVA - CPF: 716.085.832-87. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de ENFERMEIRO(A) OBSTETRA, aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.717,36 (Hum Mil Setessentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos), acrescido de 100% (cem por cento) de gratificação de nível superior, mais 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Atendimento Especial de Enfermagem (Lei nº17.420/2010), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 5.495,55 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Data de assinatura: 26/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023- GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E6AAC176

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 159/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. KAIQUE JACKSON MACHADO DA SILVA - CPF: 015.090.052-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MAQUEIRO aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024-SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ – HMM, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025.Recurso Programa de Média e Alta Complexidade – Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2.055.3.1.90.04.00. Remuneração: Salário base R$ 1.482,60 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e sessenta Centavos), mais 40% (quarenta por cento) de Gratificação Hospitalar(Lei nº 17.420 de 14/06/2010) mais 30% (Trinta por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.400,40 (Dois Mil Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos). Data de assinatura: 26/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**8DC2DADF

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024 Nº do Contrato: 161/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. WAHITE SILVA SOUZA - CPF: 029.946.082-78. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA "AD"), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ARRUDA - ZONA RURAL – POLO II, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.874,29 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.249,15 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Data de assinatura: 23/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3DABB36D

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - PSS N°001/2024
Nº do Contrato: 160/2024-SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Marabá - CNPJ: 18.478.187/0001-07 e o Sr. GEORTON JOSÉ CUSTODIO - CPF: 759.702.102-00. Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de MOTORISTA (CATEGORIA "AD"), aprovado através do edital nº006/2024 do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024- SMS, em regime DIÁRIO a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GETULIO DE SOUSA - ZONA RURAL – POLO IV, neste Município de Marabá. Da vigência: 27/08/2024 a 27/08/2025. Recurso Programa de Atenção Básica de Saúde – Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.047.3.1.90.04.00 Remuneração: Salário base R$ 1.874,29 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Nove Centavos), mais 20% (vinte por cento) de Insalubridade, perfazendo um valor total bruto de R$ 2.249,15 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos). Data de assinatura: 23/08/2024.

***MÔNICA BORCHART NICOLAU -***
Secretária Municipal de Saúde - Portaria n°929/2023-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**ACEF7158

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 078/2024-SMS do Sr. CASSIANO FRANCISCO BARBOSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3571, do dia 27/08/2024.
Onde se lê:
O Sr. CASSISNO FRANCISCO BARBOSA
Leia-se:
O Sr. CASSIANO FRANCISCO BARBOSA

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D8C4596E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 059/2024-SMS do Sr. LUCINEY PEDROSO DE LIMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3571, do dia 27/08/2024.
Onde se lê:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de EDUCADOR FISICO.
Leia-se:
Do objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços no cargo de PSICÓLOGO.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**337B2F30

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 162/2024-SMS da Sra. JOYCE MILHOMEM SALES, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
Aprovado através do edital nº001/2024.
Leia-se:
Aprovada através do edital nº004/2024.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**60A1536B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 120/2024-SMS da Sra. AMANDA MARTINS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3573, do dia 29/08/2024.
Onde se lê:
A Srª AMANDA MARTIS.
Em regime diário a ser cumprido no CENTRO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER- CRISMU.
Leia-se:
A Srª AMANDA MARTINS.
Em regime diário a ser cumprido no HOSPITAL MATERNO INFANTIL.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**184101C4

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 109/2024-SMS da Sra. VANDERLY SENA SILVA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3573, do dia 29/08/2024.
Onde se lê:
CPF: 329.021.312-91.
Leia-se:
CPF: 869.416.823-53.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**E3E6E7EE

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 131/2024-SMS da Sra. JOICE MARA PAZ MARTINS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3573, do dia 29/08/2024.
Onde se lê:

Em regime diário a ser cumprido no CENTRO INTEGRADO A SAÚDE DA MULHER- CRISMU.
Leia-se:
Em regime diário a ser cumprido no CENTRO DE ATESTAGEM E ACONCELHAMENTO/SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – CTA/SAE.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**4A0CE4C7

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 163/2024-SMS do Sr. LEANDRO SILVA ALMEIDA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
PERICLES FERNANDES MAIA.
Leia-se:
LEANDRO SILVA ALMEIDA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D378A13B

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 164/2024-SMS do Sr. PERICLES FERNANDES MAIA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
CPF: 036.413.189-63.
Leia-se:
CPF: 279.373.482-91.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**3E764DEC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 034/2024-SMS do Sr. JORGE BICHARA NETO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
Aprovado através do edital nº004/2024.
Leia-se:
Aprovada através do edital nº001/2024.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**14006173

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 146/2024-SMS do Sr. LUCAS SILVA SOUZA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
Em regime diário a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA URBANA – JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO.
Leia-se:
Em regime diário a ser cumprido na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ZONA URBANA –JAIME PINTO.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**33143F29

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS

PSS N°001/2024

ERRATA
Na Publicação Do Extrato De Contrato De Prestação De Serviços Temporários – PSS 2024, do Contrato nº 138/2024-SMS da Sra. JANETE PINHEIRO DA COSTA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada a Edição nº 3574, do dia 30/08/2024.
Onde se lê:
A Sra. JANETE PEREIRA DA COSTA.
Leia-se:
A Sra. JANETE PINHEIRO DA COSTA.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**D0532CA3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 023/2024.001 – SEMASC/PMM** originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024 – INEX – SEMASC, vinculada ao Processo Administrativo nº 07.25.001/2024-SEMASC/PMM. **Objeto:** aquisição de imóvel urbano para implementação de um Instituto de Permanência Longa ao Idoso – ILPI, no qual viabiliza as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA.

**Compradora:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. **Vendedor:** Instituto Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, CNPJ 34.599.100/0001-06. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Vigência:** prazo indeterminado. **Data de Assinatura:** 30/08/2024. **Ord. de Despesas:** Joelma do Socorro dos Reis Silva Lira – Secretária Municipal de Assistência e Cidadania.

Marituba, 04 de setembro de 2024.

***JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA***
Secretária Municipal de Assistência e Cidadania

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**A3032116

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATOS

**Chamada Pública nº 001/2024-SEMED/PMM.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA E EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. PRODUTORES INDIVIDUAIS: Contrato Administrativo nº 001-2024.001-SEMED/PMM - Cleonice dos Santos Quieróz, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0258 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.854.782-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.002-SEMED/PMM, Ilma Cordeiro dos Santos, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0259 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.885.932-**, para os itens: 8, 25, 27 e 29 no valor total de R$ 39.517,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.003-SEMED/PMM, Iranildo Cordeiro Chaves, brasileiro, agricultor individual, portador da Carteira de Identidade nº ***9514 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.156.452-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.004-SEMED/PMM, Luiz Gonzaga Cordeiro dos Santos, brasileiro, agricultor individual, portador da Carteira de Identidade nº ***3820 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.670.882-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 32.090,30 (Trinta e dois mil, noventa reais e trinta centavos); Contrato Administrativo nº 001-2024.005-SEMED/PMM, Luiz Roberto Cordeiro Sodré, brasileiro, agricultor individual, portador da Carteira de Identidade nº ***7542 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.372.862-**, para os itens: 15, 22 e 28 no valor total de R$ 39.970,00 (Trinta e nove mil novecentos e setenta reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.006-SEMED/PMM, Marcelina Cordeiro dos Santos, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***4527 – SSP/PA e do CPF/MF nº ***.169.282-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 20, 22 e 25 no valor total de R$ 38.689,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.007-SEMED/PMM, Maria de Lourdes Santos Brito, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0233 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.582.482-**, para os itens: 15, 16, 20 e 22 no valor total de R$ 20.024,00 (Vinte mil e vinte e quatro reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.008-SEMED/PMM, Maria do Rosário Santos Pinheiro, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***9642 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.412.832-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 38.328,36 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); Contrato Administrativo nº 001-2024.009-SEMED/PMM, Maria José Cordeiro dos Santos, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0089 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.121.342-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 38.328,36 (Trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos); Contrato Administrativo nº 001-2024.010-SEMED/PMM, Maria Lucia Santos de Lima, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0415 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.572.912-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 39.791,00 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.011-SEMED/PMM, Maria Madalena Cordeiro dos Santos, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***6691 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.752.312-**, para os itens: 8, 21 e 25 no valor total de R$ 39.828,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.012-SEMED/PMM, Rosa Maria dos Santos Araujo, brasileira, agricultora individual, portadora da Carteira de Identidade nº ***0087 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.582.752-**, para os itens: 25, 27 e 37 no valor total de R$ 37.370,00 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta reais); Contrato Administrativo nº 001-2024.013-SEMED/PMM, Valdemir Ferreira Lopes, brasileiro, agricultor individual, portador da Carteira de Identidade nº ***0169 – PC/PA e do CPF/MF nº ***.603.192-**, para os itens: 9, 15, 16, 17, 18, 20 e 22 no valor total de R$ 39.925,30 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 19 de agosto de 2025. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024. Perfazendo um total de R$ 483.443,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Marituba, 04 de setembro de 2024.

***VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA***
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**
Heitor Alan de Sousa Pereira
**Código Identificador:**EC466508

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
## PORTARIA Nº 003, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024-SETRAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN**

**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024-SETRAN.**

DEFINE OS PERÍMETROS QUE SERÃO INTERDITADOS, COM RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO AUTORIZADOS, NOS DIAS 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2024, NO EVENTO DENOMINADO “DESFILE ESCOLAR 2024”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASNPORTES DE MARITUBA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Marituba e Decreto Nº 512/2022;

**CONSIDERANDO** o §2º do Art. 95 do Código Brasileiro de Trânsito- CTB, que dispõe que salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.
**CONSIDERANDO** as atribuições da Autoridade de Trânsito para adoção das medidas administrativas elencadas no art. 269 do CTB, bem como das aplicações das penalidades cabíveis, nos termos do art. 281 do CTB.
**CONSIDERANDO** o art. 27 da Lei Municipal nº 571/2021 que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, no que se refere às atribuições da Secretaria Municipal de trânsito e transportes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que durante o período de realização do evento intitulado "DESFILE
ESCOLAR 2024", os cruzamentos e pontos de interdição relacionados no art. 2º desta portaria, serão interditados com cones, fitas zebradas, viaturas além de operacionalização do trânsito realizada por agentes, proporcionando a segurança e bem estar dos participantes do evento.
**Art. 2º.** Serão interditadas durante os dias do evento, as seguintes vias:
I-Av. Fernando Guilhon, entre as ruas Benevides e 21 e abril;
II-Rua Claudio Barbosa da Silva entre Pedro Mesquita e Raimundo Barbosa Santana;
III-Rua Pedro Mesquita entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva;
IV-Rua Raimundo Barbosa Santana entre Claudio Barbosa da Silva e Fernando Guilhon.
V-Rua 1º de maio entre Fernando Guilhon e Claudio Barbosa da Silva
**§1º.** Os trechos citados nos incisos I, II, III ,IV e V do artigo 2º, serão bloqueados a partir das 15h e liberados às 00h, ou ao término do evento, conforme a necessidade.
**§2º.** O perímetro compreendido na aréa de arquibancada, na Av. Fernando Guilhon, entre Rua Pedro Mesquita e Raimundo barbosa Santana, ficará interditado de forma permanente durante os dias 05 e 06/09.
**Art. 3º.** Serão usadas as seguintes vias alternativas aos bloqueios:
I-Rua 21 de abril;
II-Rua Claudio Barbosa da Silva;
III-Rua Antônio Bezerra Falcão;
IV-Rua Benevides
V-Rodovia BR-316
**Art. 4º.** Nos perímetros mencionados no art. 2º, o estacionamento será permitido, até às 12h do dia do evento, após esse horário esses perímetros serão interditados, conforme §1º do art. 2º.
**§ 1º.** Os moradores e proprietários de estabelecimentos comerciais do perímetro a ser interditado, que possuam veículo motorizado, poderão ingressar na área bloqueada, para chegarem a suas residências e estacionar seus veículos em suas garagens, sendo proibido o estacionamento em via pública e em calçadas.
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN**
**Art. 5º.** Em caso de inobservância por parte dos condutores, os veículos serão retirados, pelos agentes da Autoridade de trânsito, mediante a utilização de veículo rampa (guincho) ao pátio do município, localizado na Rod. Alça Viária, 2006 - São João, Marituba – PA, ou outro local determinado pela Autoridade de Trânsito.
**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Marituba, em 03 de setembro de 2024.

***LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA***
Secretário de Trânsito e Transportes
Decreto n°512/2022

**Publicado por:**
Jonathan Dos Anjos Sena
**Código Identificador:**47D35065

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DR. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR.

**O Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS** ao Procurador Geral do Município**, Dr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR**, no período de **02 a 06 de setembro de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando comparecimento em reuniões na sede do "Tribunal de Contas do Município", na sede do "Tribunal de Contas do Estado do Pará", no "Tribunal de Justiça do Estado do Pará", e na sede da "Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN".

**Art. 2º** Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA e demais Estados da Federação, ao cargo de Procurador, corresponde à importância de **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 05 (cinco) diárias, totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA***
Prefeito Municipal de Mojuí dos Campos

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**0E2D3B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº064, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, nomeada pelo Decreto nº 026/2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.117 da Lei nº 14.133/2021.
**RESOLVE**:
Art. 1º Designar a Servidora, **FRANCIELE CASTRO DE FROTA**, Matricula: **007386-5,** para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do contrato que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
Art. 2º Designar o Servidor, **MAILSON DE SOUSA AMORIM,** matricula**: 007452-7**, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica nomeada a Sra. **MARIA CAROLINA MOITA PEREIRA**, Matricula: **005606-5** como Gestora do contrato.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

***ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA***
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 026/2022

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**204E4B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JUNHO DE 2024-SEMSA.**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Excelentíssimo senhor; **GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, nomeado pelo decreto nº 04/2021, de 01 de janeiro de 2021, no que determina o Art. 67 da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021.
**RESOLVE**:
Art. 1º Designar a servidora, **MARIA ROZIANE MAIA MATOS,** Matrícula n° 008908-7**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a

execução do Contrato, que tem por objeto a aquisição de Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA.
Art. 2º Designa a servidora, **BRUNA SOUSA LIMA**, matrícula nº 002257-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica nomeado a servidora **SUZY HELENA LISBOA MOURA**, matrícula 008026-8 como Gestora do Contrato
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 015/2024 SEMSA, de 24 de maio de 2024.

*Para fins de legalidade; ressalta-se que a substituição busca adequar a segregação de função norteada pela Lei nº 14.333/2021.

Dê ciência, cumpra-se, registra-se e publica-se.

Validamos a presente portaria, emitida em 03 de junho de 2024 e publicada no mural da SEMSA, nos termos do art. 14 da lei orgânica municipal.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 03 de junho de 2024.

***GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES***
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

**Publicado por:**
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
**Código Identificador:**D91042E8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 189/2024**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026.2024-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** L N PANTOJA

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS, DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 49.190,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Atividade 2702.082440011.2.091 Gestão do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.190,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Agosto de 2024

***PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS***
Secretária Mun.Trab.E Inclusão Social

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**7E0098A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL - SETRINS, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 038/2024**, **referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024** e em consonância com o parecer Jurídico presente nos autos, esta Secretaria Municipal firma contrato com a empresa: **L N PANTOJA – ME**, Inscrita no **CNPJ** 41.286.892/0002-05, com endereço na Rua São Francisco, nº 341, Bairro São Francisco, Oriximiná/PA, no valor global de R$ 49.190,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa reais).

MONTE ALEGRE - PA, 28 de Agosto de 2024

***PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS***
Secretária Mun. Trab.e Inclusão Social

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**82416ACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 471/2024**

**PORTARIA Nº 471/2024**

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

**CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1226/2024-SEMED, protocolado em 30 de agosto de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora OLENILDA SANCHES LACERDA;**

**CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 27/08/2024 a 23/02/2025, à servidora OLENILDA SANCHES LACERDA, portadora do RG nº 6416038 PC/PA** e do **CPF nº 027.772.382-51, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE_6, registrada na matrícula nº 017965-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 27 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**22631E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 524/2024**

**DECRETO Nº 524/2024**

Cria e nomeia a Comissão Organizadora de Gestão do Recurso da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022) do município de Monte Alegre – PA e, dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR** no uso das atribuições que lhe confere atribuições legais o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Organizadora de Gestão do Recurso da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022), do município de Monte Alegre – PA, também designada apenas – Comissão Organizadora PNAB 2024.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora PNAB 2024 tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora PNAB 2024 será formada pelos seguintes membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

**3.1. Membros do Poder Público**

**3.1.1. Representante da Secretaria Municipal de Cultura**
**Titular:** Renato Pantoja Ferreira
**Suplente:** Ramiles Silva de Andrade

**3.1.2. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
**Titular:** Anderson Silva Albuquerque

**3.1.3. Representante do Setor Jurídico do Município**
**Titular:** Alessandro Bernardes Pinto

**3.1.4. Representante do Setor Contabilidade do Município**
**Titular:** Cleonice Mendes da Silva

**3.1.5. Representante do Setor de Convênios do Município.**
**Titular:** Jorge Antônio Lins Brasil

**3.2. Representante da Sociedade Civil**

**3.2.1. Audiovisual/ Arte Digital/ Artes Visuais**
**Titular:** Mayara dos Santos Araújo
**Suplente:** Wislley Lucena Costa

**3.2.2. Música**
**Titular:** Juarez Macedo dos Santos
**Suplente:** Marinaldo Albuquerque

**3.2.3. Livro Leitura e Literatura**
**Titular:** Arenildo dos Santos Silva
**Suplente:** Bruna Vanessa Costa dos Reis Barbosa

**3.2.4. Artes Cênicas/ Teatro/ Artes Plásticas/ Artesanato**
**Titular:** Marcos Vinícius de Carvalho Fonseca
**Suplente:** Samile Barbosa Muriel

**3.2.5. Carnaval/ Manifestações Folclóricas**
**Titular:** Rigley Jorge Neri Correa
**Suplente:** Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos

**3.2.6 Cultura Popular/ Dança/ Circo/ Capoeira**
**Titular:** Romulo Caetano Souza de Castro
**Suplente:** Erlon Dutra Costa

**3.2.7 Comunidades Tradicionais/ Povos Indígenas/ Quilombolas**
**Titular:** Erles Almeida Ferreira
**Suplente:** Edson Silva

**Art. 4º** A Comissão Organizadora PNAB 2024 elegerá um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao MinC e demais órgãos de Controle.

**Art. 5°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR***
Prefeito do Município de Monte Alegre PA

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**23DE496C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**DECRETO Nº 523/2024**

**DECRETO Nº 523/2024**

Cria e nomeia a Comissão Organizadora de Gestão do Recurso dos Saldos Remanescente da Lei Paulo Gustavo- LPG (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Monte Alegre/PA e, dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR** no uso das atribuições que lhe confere atribuições legais o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica criada a Comissão Organizadora de Gestão do Recurso dos Saldos Remanescente da Lei Paulo Gustavo- LPG (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) do município de Monte Alegre/PA, também designada apenas - **Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo- LPG.**

**Art. 2°** A **Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo- LPG** tomará todas as providências necessárias para o recebimento dos recursos pelo município, abertura de editais referentes aos recursos oriundos desta Lei e ainda obedecendo o cumprimento dos prazos legais para o seu regramento.

**Art. 3°** A **Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo- LPG** será formada pelos seguintes membros representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada:

**3.1. Membros do Poder Público**

**3.1.1. Representante da Secretaria Municipal de Cultura**
**Titular:** Renato Pantoja Ferreira
**Suplente:** Ramiles Silva de Andrade

**3.1.2. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
**Titular:** Anderson Silva Albuquerque

**3.1.3. Representante do Setor Jurídico do Município**
**Titular:** Alessandro Bernardes Pinto

**3.1.4. Representante do Setor Contabilidade do Município**

**Titular:** Cleonice Mendes da Silva

**3.1.5. Representante do Setor de Convênios do Município.**
**Titular:** Jorge Antônio Lins Brasil

**3.2. Representante da Sociedade Civil**

**3.2.1. Audiovisual/ Arte Digital/ Artes Visuais**
**Titular:** Mayara dos Santos Araújo
**Suplente:** Wislley Lucena Costa

**3.2.2. Música**
**Titular:** Juarez Macedo dos Santos
**Suplente:** Marinaldo Albuquerque

**3.2.3. Livro Leitura e Literatura**
**Titular:** Arenildo dos Santos Silva
**Suplente:** Bruna Vanessa Costa dos Reis Barbosa

**3.2.4. Artes Cênicas/ Teatro/ Artes Plásticas/ Artesanato**
**Titular:** Marcos Vinícius de Carvalho Fonseca
**Suplente:** Samile Barbosa Muriel

**3.2.5. Carnaval/ Manifestações Folclóricas**
**Titular:** Rigley Jorge Neri Correa
**Suplente:** Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos

**3.2.6 Cultura Popular/ Dança/ Circo/ Capoeira**
**Titular:** Romulo Caetano Souza de Castro
**Suplente:** Erlon Dutra Costa

**3.2.7 Comunidades Tradicionais/ Povos Indígenas/ Quilombolas**
**Titular:** Erles Almeida Ferreira
**Suplente:** Edson Silva

**Art. 4°** A **Comissão Organizadora da Lei Paulo Gustavo- LPG** elegerá um presidente para dirigir os trabalhos e um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além de prestação de contas ao MinC e demais órgãos de controle;

**Art. 5°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR***
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**E87BAD05

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE EXECUÇAÕ DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 002/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE EXECUÇAÕ DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 002/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando a Lei Complementar nº 202/2023, publicada no dia 18 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), por Estados, Distrito Federal e Municípios, e atendendo a solicitação dos Fazedores de Cultura, a extensão do prazo final de execução do Produto/Obra Demais Áreas seja estendido na etapa execução deste edital, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (SEMCET) resolve prorrogar o prazo, DA EXECUÇÃO de acordo com o NOVO CRONOGRAMA, abaixo especificado:**

**CRONOGRAMA ATUALIZADO**

| Item | ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Publicação do edital | 13/11/2023 | |
| 02 | Inscrições | 14/11/2023 | 28/11/2023 |
| 03 | Resultado preliminar de selecionados | 12/12/2023 | |
| 04 | Período de recurso | 13/12/2023 | 14/12/2023 |
| 05 | Homologação do resultado final dos selecionados | 15/12/2023 | |
| 06 | Entrega de documentos dos selecionados | 18/12/2023 | 19/12/2023 |
| 07 | Resultado final dos habilitados | 09/01/2024 | |
| 08 | Chamamento para assinatura do termo de execução | 09/01/2024 | 12/01/2024 |
| 09 | Período de pagamento | 15/01/2024 | 31/01/2024 |
| 10 | **Execução de projeto** | **Até 30/11/2024** | |
| 11 | Relatório final de execução do objeto | Até 20/12/2024 | |

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**0B603916

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**PRORROGAÇÃO DA ETAPA DE EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMCET – Nº 001/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL**

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando a Lei Complementar nº 202/2023, publicada no dia 18 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de execução dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), por Estados, Distrito Federal e Municípios, e atendendo a solicitação dos Fazedores de Cultura, a extensão do prazo final de execução do Produto/Obra Audiovisual seja estendido na etapa execução deste edital, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (SEMCET) resolve prorrogar o prazo DA EXECUÇÃO, de acordo com o NOVO CRONOGRAMA, abaixo especificado:**

**CRONOGRAMA ATUALIZADO**

| Item | ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Publicação do edital | 13/11/2023 | |
| 02 | Inscrições | 14/11/2023 | 28/11/2023 |
| 03 | Resultado preliminar de selecionados | 12/12/2023 | |
| 04 | Período de recurso | 13/12/2023 | 14/12/2023 |
| 05 | Homologação do resultado final dos selecionados | 15/12/2023 | |
| 06 | Entrega de documentos dos selecionados | 18/12/2023 | 19/12/2023 |
| 07 | Resultado final dos habilitados | 09/01/2024 | |
| 08 | Chamamento para assinatura do termo de execução | 09/01/2024 | 12/01/2024 |
| 09 | Período de pagamento | 15/01/2024 | 31/01/2024 |
| 10 | **Execução de projeto** | **Até 30/11/2024** | |
| 11 | Relatório final de execução do objeto | Até 20/12/2024 | |

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**352292E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.374/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEI Nº 5.374/2024** de 26 de agosto de 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:
**Art. 1º.** Os subsídios mensais do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, com vigência na Gestão 2025-2028, ficam fixados nos seguintes valores:

**I – Prefeito Municipal: R$ 21.620,00 (vinte e um mil e seiscentos e vinte reais);**
**II – Vice-Prefeito: R$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos quarenta reais);**
**III – Secretários Municipais: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente a partir de 01 de janeiro de 2025.
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Publique-se, registra-se e cumpre-se, comunicando-se ao TCM do inteiro teor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de agosto de 2024.

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***ROVER KEMMER XAVIER E SILVA***
1º Secretário em Exercício

***ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO***
2º Secretário em Exercício

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**646626BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**LEI Nº 5.373/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEI Nº 5.373/2024**
de 26 de agosto de 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municpal de Monte Alegre, Estado do Pará, com vigência na Gestão 2025-2028, ficam fixados no valor de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios de 2025 e posteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registra-se e cumpre-se, comunicando-se ao TCM do inteiro teor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 26 de agosto de 2024.

***GIVANILDO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***ROVER KEMMER XAVIER E SILVA***
1º Secretário Em Exercício

***ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO***
2º Secretário Em Exercício

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**41344E95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 477/2024**

**PORTARIA Nº 477/2024**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
**CONSIDERANDO,** os termos do Memorando nº 103/2024-CONTROLE INTERNO, datado de 02 de setembro de 2024, que justifica a necessidade da servidora **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **04 a 05 de setembro de 2024**, para Belém/PA, onde irá participar do I Encontro de Controle e Auditoria Interna do Estado do Pará a ser realizado junto ao TCM/PA.
**RESOLVE:**

**Art. 1° - AUTORIZAR** a servidora Municipal **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador(a) da **RG nº 5390536** e do **CPF 011.803.592- 40**, titular da conta nº 01.0026.53-2 e Agencia 1590-BANCO SANTANDER, o pagamento de **02 (duas)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 04 a 05 de setembro de 2024, no valor unitário de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.100,00(Mil e cem reais)** de conformidade com o Decreto N°106/2024 de 18 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**
Jean Rafael Davila Correa
**Código Identificador:**D409C1AA

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, PE nº 005/2024. Objeto: Aquisição de Combustíveis (gasolina, diesel comum e s10) por maior desconto sobre o preço médio divulgado pelo sistema de levantamento de preços da ANP. Contratado: AUTO POSTO ARIELLA LTDA, CNPJ: 13.333.269/0002-12. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contrato nº 128.2024.06.7.005, Valor Global: R$ 305.433,75. Contratante: Fundeb, Contrato nº 129.2024.01.5.005, Valor Global:

R$ 712.678,75. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, Contrato nº 130.2024.08.7.005, Valor Global: R$ 407.245,00. Vigência dos Contratos: 30/08/2024 a 30/08/2025. Data da assinatura: 30/08/2024.

Extrato de Contrato, Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais intrafegáveis através de SRP, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: RC LOCAÇÕES SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.610.366/0001-10. Contratante: Prefeitura Municipal, Contrato nº 131.2024.01.4.003, Valor Global: R$ 4.947.299,60. Vigência do Contrato: 03/09/2024 a 03/09/2025. Data da assinatura: 03/09/2024.

***ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**11EAFA40

**SEMED**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao contrato n.º 096.2023.06.02.10.002, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e renovação de saldo, Serviços de limpeza urbana, roçagem e capinação nas áreas internas e externas das Escolas no perímetro urbano e rural do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundeb, Contratado: A R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA; Valor do Termo: R$ 468.350,00; Vigência do Termo: 03/09/2024 a 03/09/2025. Data Assinatura: 03/09/2024.

1º Termo Aditivo. Objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento. Aquisição de Peças de Veículos Leves e Pesados movidos a gasolina/flex e diesel da frota do Município de Nova Esperança do Piriá/PA**;** Contratado: J. Aires da Paz Cruz – Eireli. Contratante: Fundeb. Contrato nº 174.2023.06.02.8.020, Valor Global: R$ 49.708,00; Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº 173.2023.06.01.8.020, Valor Global: R$ 21.304,00. Vigência dos Termos: 19/08/2024 a 19/18/2025. Data da assinatura: 19/08/2024.

***RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS.***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**1E7EF876

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 024/2024 - SEMUDESP - ANTINIO UILSON DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 024/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando art. 133,da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, ao servidor ANTINIO UILSON DOS SANTOS ACS, lotado na ubs gleba jacaré do dia 16 a 30 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 31 de julho de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**FE4182FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 025/2024 - SEMUDESP - PETRINE PINTO**

PORTARIA Nº 025/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 30 (trinta) dias de Licença saúde a servidora PETRINE PINTO MAGALHAES, técnica de enfermagem, lotada na UBS lago azul de Nova Ipixuna, no período do dia 19 de julho a 17 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**8FE36D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 026/2024 - SEMUDESP - LANE PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 026/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 59, inciso ii, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 08(oito) dias de Licença casamento a servidora LANE PEREIRA DA SILVA AGENTE DE VIGILANCIA E SAUDE, lotada na vigilância em saúde, do dia 26 de julho a 02 de agosto 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**0E924E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 027/2024 - SEMUDESP - JOSELIA DA SILVA ROSA**

PORTARIA Nº 027/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 10 (dez) dias de Licença saúde a servidora JOSELIA DA SILVA ROSA, acs, lotada na ESF vitoria de Nova Ipixuna, no período do dia 05 a 14 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**9230C33B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 028/2024 - SEMUDESP - WELCILENE SANTOS FIGUEREDO**

PORTARIA Nº 028/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 10 (dez) dias de Licença saúde a servidora WELCILENE SANTOS FIGUEREDO, acs, lotada na ESF boa esperança de Nova Ipixuna, no período do dia 06 a 20 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**0DD26898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 029/2024 - SEMUDESP - VANDERLEI OLIVEIRA AMARAL**

PORTARIA Nº 029/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 03 (tres) dias de Licença saúde ao servidor VANDERLEI OLIVEIRA AMARAL, motorista lotado no samu, no dia 08 a 10 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**1B7B4CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 030/2024 - SEMUDESP - JAIME XAVIER CAVALCANTE**

PORTARIA Nº 030/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.
Art. 1º. Conceder, 10 (dez) dias de Licença saúde ao servidor JAIME XAVIER CAVALCANTE, acs lotado na esf vitória no dia 12 a 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de agosto de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria:014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**D17B8931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 031/2024 - SEMUDESP - PETRINE PINTO MAGALHÃES**

PORTARIA Nº 031/2024 - SEMUDESP
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 014/2023-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. Conceder, 30 (trinta) dias de Licença saúde a servidora PETRINE PINTO MAGALHAES, técnica de enfermagem, lotada na UBS lago azul de Nova Ipixuna, no período do dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de setembro de 2024.

***ADALTO FERREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 014/2023-GP
Nova Ipixuna – PA

**Publicado por:**
Jhonatas Candeira Melo
**Código Identificador:**C38FA765

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 48/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240587/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 48-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01810003/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***VIDRACARIA E MARMORARIA 3F LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MÁRMORES, DIVISÓRIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 44.789,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**BEDFED8B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240588/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 35-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1610007/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O):** ***COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 17.763,41 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**19404758

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 35-2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240589/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 35-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1610005/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01808001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O):** ***ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 26.334,50 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 19 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**2A5C0B6B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 39/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240590/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 39-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2510001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01109002/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 13.050,00 (TREZE MIL, CINQUENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 20 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**3F51E6C2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49-2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240592/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 49-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 21 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**CC894D59

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 28/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240593/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 28-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0908001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00707001/2023**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
**CONTRATADA(O):** ***CONEXO ENGENHARIA E PRÉ MOLDADOS LTDA***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO CLASSE D400, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 428.202,00 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 08 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**32958ACD

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240594/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 51-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912008/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 22 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**DBFD1B07

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240598/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 30-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2508001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02507001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O):** ***AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
**VALOR TOTAL:** R$ 77.558,75 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 23 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**8B8369AC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 43/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240601/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 43-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2710002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02109001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA(O):** ***PAVESI PALACE HOTEL LTDA ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 26 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**4E2A7A71

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 62/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240602/2024**
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 62-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0801002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00712002/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
**CONTRATADA(O):** ***J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 288.439,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 20 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**43C0439B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 49/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20240603/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 49-2023-SRP
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2711001/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01910001/2023**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**CONTRATADA(O):** ***VIAÇÃO OURO E PRATA S/A***
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
**VALOR TOTAL:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 26 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**CC5F5470

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.** Tipo: Menor preço por Item. Data da Abertura: 19/09/2024 às 10h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

***SCHEILA LUIZA LAVALL -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**16DA0E79

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 35/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO NATALINA, COM O INTUITO DE ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA.** Tipo: Menor preço por Item. Data da Abertura: 19/09/2024 às 07h30min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletronico@gmail.com

***SCHEILA LUIZA LAVALL -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Scheila Luiza Laval
**Código Identificador:**3E4AE490

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211625**

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 7/2021-011

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Julho de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratada**: MARINETE DE PAULA SILVA E SILVA

**Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**Vigência:** 03.07.2024 a 03.07.2025.

Novo Repartimento-PA. 03 de julho de 2024.

***VALDIR LEMES MACHADO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**028C8FD8

---

**CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029PMNR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240348**

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 9/2023-029PMNR

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.346,56 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 8.071,76 (oito mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos).

**Contratada:** Grafica Central Ltda

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Repartimento

**Vigência:** 04.09.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento - PA, 04 de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**BEC1D4C8

---

**CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-006**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211464**

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 7/2021-006

**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Contratado**: Almir Alves Viana

**Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social

**Vigência:** 02.09.2024 a 02.09.2025.

Novo Repartimento-PA. 27 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**63ED7346

---

**CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-004PMNR**

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS) EM ATENDIMENTO

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA. Vencedores: **GILSON PAIVA ALVES, CNPJ** 21.194.894/0001-78 com o valor total de R$ **1.966.337,84** (Um milhão novecentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **S. COSTA DE SOUSA|, CNPJ** 10.999.791/0001-69 com o valor total de R$ **859.300,00** (Oitocentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI**, CNPJ 34.307.994/0001-05 com o valor total de R$ **124.300,00** (Cento e vinte e quatro mil e trezentos reais). **HOMOLOGADOR**: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. (04 de setembro de 2024).

Novo Repartimento/PA, 04 de setembro de 2024.

***AILZA DE JESUS COSTA***
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**1EE09FA7

**CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 9.2024-003PMNR**

**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. **Vencedores**: **CASA DA LIMPEZA LTDA, CNPJ** 47.794.105/0001-23 com o valor total de R$ 630.169,78 (Seiscentos e trinta mil cento e sessenta nove reais e setenta e oito centavos), **F. C. VENTURIM , CNPJ** 07.340.112/0001-30 com o valor total de R$ 149.332,00 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais), **M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, **CNPJ** 17.059.170/0001-44 com o valor total de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI**, **CNPJ** 35.334.877/0001-01 com o valor total de R$ 160.631,90 (Cento e sessenta mil seiscentos e trinta e um real e noventa centavos)
**HOMOLOGADOR**: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. (04 de setembro de 2024).

Novo Repartimento/PA, 04 de setembro de 2024.

***AILZA DE JESUS COSTA***
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**A4642F9E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023-FMS**

**Processo Licitatório**: Nº PE-005-FMS/2023
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** NILZA FEIJÃO DA SILVA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de 05/10/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 03/09/2024.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**F7AC951C

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2024**

**Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-012-SEMED/2024**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Empresa Contratada: **S M D GOMES LTDA - ME, CONTRATO Nº 101/2024-FME** no valor de **R$ 185.901,90** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e noventa centavos); Empresa Contratada: **GISELE NOGUEIRA PENHA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 102/2024-FME**, no valor de **R$ 280.855,20** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e de locação tendas, cadeiras e mesas e banheiros químicos, incluindo montagem e desmontagem, para a realização de eventos institucionais e de utilidade pública para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Vigência:** 04/09/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 04/09/2024.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**20D2F9BF

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2024-SRP-PMO**

**Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 05/2024-SRP-PMO**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: PREDILETO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, **CONTRATO Nº 072/2024–PMO**, no valor de **R$ 300.322,00** (Trezentos Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais). **Objeto:** Aquisição de material de construção em geral (material para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico e material hidrossanitário) para uso na manutenção e adequação de prédios e logradouros públicos do município de Oriximiná/PA, para suprir a demanda desta Administração Pública. **Vigência:** 05/09/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 04/09/2024.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**24624FF1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO COMMA N° 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

RESOLUÇÃO COMMA N° 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Institui os procedimentos relacionados ao licenciamento ambiental municipal e as taxas de competência da SEMMA

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 414/2008, de 26 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO ser a SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ourilândia do Norte, o órgão responsável pela implementação da Política Ambiental do Município de Ourilândia do Norte tendo a incumbência, dentre outras, de licenciar, controlar, monitorar e fiscalizar todas as atividades e empreendimentos de impacto ambiental;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CONAMA n° 237 de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a revisão complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual N° 5887 de 09 de maio de 1995 que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COMMA n° 005 de 17 de março de 2011, institui o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

CONSIDERANDO, a Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021; que estabelece as atividades de impacto ambiental local, para fins de licenciamento ambiental, de competência dos Municípios no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.

CAPITULO 1—DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Art.1° - A SEMMA e o COMMA poderão estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem corno para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§1º Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor, da SEMMA e do COMMA;

Art. 2º - O empreendedor deverá atender à solicitação de documentos e esclarecimentos, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo estipulado pela notificação, a contar do recebimento da respectiva notificação.

**Parágrafo Único** - O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância da SEMMA.

Art. 3° - o não cumprimento do prazo estipulado no artigo 2° ocasionará o arquivamento do pedido de licença.

**Parágrafo Único** - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, mediante novo pagamento de custo de análise.

Art. 6° - Os prazos de validade de cada tipo de licença ou autorização, especificado no respectivo documento deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

I - O prazo de validade da Licença Municipal Prévia (LMP) deverá ser, no mínimo 2 (dois) anos, não podendo ser superior, a 5 (cinco) anos;

II - O prazo de validade da Licença Municipal de Instalação (LMI), deverá ser, no mínimo, e estabelecido pelo cronograma de instalação ou alteração do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

III - O prazo de validade da Licença Municipal de Operação (LMO) deverá considerar os planos de controle ambientai e será de, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 10 (dez) anos;

IV - O prazo de validade da Licença Municipal de Instalação e Operação, deverá ser, no máximo 3 (três) anos;

V – O prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) será de, no máximo, 02 (dois) anos;

VI – O Prazo da Licença Ambiental Rural (LAR) será de, no máximo 4 (quatro) anos;

VII - O prazo de validade da Autorização Ambiental (AA) será de, no máximo, 01 (um) ano.

Art. 7° - A SEMMA e o COMMA poderão estabelecer prazos de validade específicos para a. Licença Municipal de Operação (LMO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores;

Art. 8° - A renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) de uma atividade ou empreendimento, poderá, mediante decisão Motivada da SEMMA e/o do COMMA, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental

da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no Art. 6°.

Art. 9°- A prorrogação do prazo da LMP, da LMI e da LMO de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

§1° - Será acrescido, a título de multa, 15% (quinze por cento), sobre o valor da licença ambiental vencida, caso a sua prorrogação de prazo ou renovação não tenha sido solicitada no prazo estabelecido no Art. 9° desta Resolução.

Art. 10° - As atividades e empreendimentos sujeitos a Autorização Ambiental (AA), são aquelas que não se enquadrarem na Licença Municipal Prévia (LPM), Licença Municipal de Instalação (LMI), Licença Municipal de Operação (LMO) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS).

Art. 11° - A renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), da Licença Ambiental Simplificada (LAS) e da Autorização Ambiental (AA), deverá considerar as modificações no zoneamento ambiental com o prosseguimento da atividade licenciada e a concessão de prazo para a adaptação, realocação ou encerramento da atividade.

Art. 12° - A revisão da Licença Municipal de Operação (LMO), da Licença Ambiental Simplificada (LAS) e da Autorização Ambiental (AA), independente do prazo de validade, ocorrerá sempre que:

I - A atividade colocar em risco a saúde ou a segurança da população, para além daquele normalmente considerado quando no licenciamento;

II - A continuidade da operação comprometer de maneira irremediável recursos ambientais próximos ao local;

III - Ocorrer descumprimento às condicionantes do licenciamento.

Art. 13° - A SEMMA e o COMMA, mediante decisão motivada, poderão modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar urna licença expedida, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Art. 15°- A publicação dos pedidos de licença e renovação/prorrogação e concessão de licença e deverão seguir as instruções da Resolução CONAMA N°006/1986.

I - Os custos da publicação deverão ser por conta do empreendedor;

II - A publicação no Diário Oficial do Estado ou da União será obrigatória somente aos empreendimentos considerados de grande porte e potencial poluidor, conforme disposto no Anexo desta Resolução.

Art. 18° - Nós casos em que em que forem solicitadas LMIO, serão cobradas as taxas respectivas a LMI e LMO.

Art. 19° - O custo de análise para a licença/autorização ambiental é estabelecido nesta Resolução no Capítulo II que trata, das taxas de competência da SEMMA.

**Parágrafo Único** - Facultar-se-á ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pela SEMMA para a análise da licença.

CAPÍTULO II - DAS TAXAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 20° Ficam instituídas as taxas de competência da SEMMA — Ourilândia do Norte, a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, Monitoramento e do exercício regular do poder de polícia da qualidade ambiental;

I - Taxa de Licença Municipal Prévia;
II - Taxa de Licença Municipal de Instalação;
III - Taxa de Licença Municipal de Operação;
IV - Taxa de Licença Municipal de Instalação e Operação;
V - Taxa de Licença Ambiental Simplificada;
VI - Taxa de Licença Ambiental Rural;
VII - Taxa de Autorização Ambiental;

Art. 21°- As atividades sobre as quais incidirão as taxas de Licenciamento Ambiental são as consideradas de impacto local, as que estão relacionadas no Anexo I desta Resolução e as atividades delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;

Art. 22° - Os valores das taxas previstas neste capítulo serão atualizados conforme o UFM - Unidade Fiscal do Município;

Art. 23° - As Taxas de Licenciamento e Autorização Ambiental, bem como a prorrogação de seu prazo e a sua renovação, terá seu valor apurado dependendo do tipo de licença, porte do empreendimento e/ou atividade e potencial poluidor, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 24°- As Taxas de Licenciamento Ambiental previstas neste capitulo, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem corno fato gerador a análise e o licenciamento quanto ao planejamento, localização e concepção das atividades impactantes ambientalmente decorrentes da utilização de recursos naturais, quando consideradas efetivamente potencialmente poluidoras.

Art. 25° - As Taxas de Autorização Ambiental será de 100 a 150 UFM's, considerando a atividade, o porte e o potencial poluidor;

Art. 26° - As taxas de competência da SEMMA recaem sobre o empreendedor, pessoa física ou jurídica, que demanda a realização da atividade sujeita ao licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 23° e 24°.

Art. 27° - Os empreendimentos que se constituem de mais de uma atividade sujeita ao licenciamento ambiental, será cobrado a taxa da atividade de maior impacto ambiental;

Parágrafo Único - A análise do processo só terá início após o empreendedor protocolar na SEMMA o comprovante de pagamento de taxa;

Art. 28° - As taxas de licenciamento ambiental serão cobradas sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividades e/ou transferência de local. Nestes casos, o empreendedor deverá reiniciar o processo de licenciamento ambiental requerendo a esta SEMMA a licença para a nova atividade ou novo local.

Art. 29° - Os órgãos municipais da administração pública direta, autarquias e fundações, entidades sociais sem fins lucrativos, Microempreendedores Individuais, igrejas e afins, ficarão isentos das taxas constantes nessa resolução.

Art. 30° - Ficam aprovados os Anexos I e II desta resolução.

Art. 31° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO***
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA

***ALDEMAR SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR***
Conselheiro (Sec. de Finanças)

***VILMAR ANDRADE DO NASCIMENTO***
Conselheiro (Sec. de Educação)

***PATKARE KAYAPÓ***
Conselheiro (Ass. Indígena Pykore)

***IVANETE NASCIMENTO AMORIM***
Conselheira (Igreja Católica)

***SILAS DA SILVA BARROSO***
Conselheiro (Igreja Evangélica)

A resolução juntamente com os anexos I e II poderão ser encontrados no endereço abaixo.

https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais-647?entidade=ourilandia-do-norte&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**E77F4658

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 568/2024, DE 03 DE SETEMBRO 2024.**

**DECRETO Nº 568/2024, DE 03 DE SETEMBRO 2024.**

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de setembro de 2024.

**LAYANE CARVALHO BAHIA**
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

**"Dispõe sobre Alteração do decreto 566 de 21 DE agosto de 2024, NOMEAÇÃO DO conselho municipal de assistência social – cmas DO MUNICIPIO DE PACAJÁ biênio 2023-2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o teor dos ofícios 177/2024 de 02 de setembro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio 041/2024 de 23 de agosto de 2024 CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios 177, Assistência Social e 041, CMAS de 23 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** A composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pacajá:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
***Titular: Claudiane da Costa Sobrinho***
*CPF:* ***.604.19*-**
***Suplente: Maria Do Carmo Santos dos Santos***
*CPF: ***.282.30*-***

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
***Titular: Marcélia Pereira Araújo***
*CPF:***.872.81*-***
***Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate***
*CPF:***.391.82*-***

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
***Titular: Nataniela Natália de Lima***
*CPF: ***.466.05*-***
***Suplente: Urlane Andrade De Brito***
*CPF: ***.769.57*-***

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE, LAZER E TURISMO:
***Titular: Antônio Marcos de Souza Veras***
*CPF: ***.875.34*-***
***Suplente: Antônio Neuton Lima Alves***
CPF: ***.764.48*-***

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
***Titular: Sônia Lima Lopes***
CPF: ***.806.35*-**
***Suplente: Jandira Batista da Silva***
CPF: ***.936.53*-**

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
***Titular: Edriano Francisco Vieira***
CPF: ***.197.16*-**
***Suplente: Selma Sena de Lima***
CPF: ***.188.38*-**

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – SCFV PARA PESSOA IDOSA:
***Titular: Maria De Jesus Cardoso Da Costa***
CPF: ***.341.54*-**
***Suplente: Lauricia de Jesus da C. Silva***
CPF: ***.007.22*-**

VIII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS - BPC:

***Titular: Simone dos Santos Souza Silva***
CPF: ***.229.98*-**
***Suplente: Maria da Paixão Marinho***
CPF: ***.191.19*-**

IX – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS – (SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
***Titular: Edionan Pereira de Araújo Silva***
CPF: ***.721.30*-**
***Suplente: João Batista Pereira Caires***
CPF: ***.687.63*-**

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PACAJÁ APDP – CNPJ: 18.504.2452/0001-76:
***Titular: Zenilda Vieira da Silva***
CPF: ***.624.15*-**
***Suplente: Rayanna Ketnny Dos Santos Lima***
CPF: ***.587.87*-**

XI – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA DE PACAJÁ - CNPJ: 00.975.471/0001-15
***Titular: Janayna da Silva Marques***
CPF: ***.986.51*-**
***Suplente: Janaina Rocha dos Santos***
CPF: ***.353.27*-**

XII – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
***Titular: Diones Carlos Alburquerque Lima***
CPF: ***.900.84*-**
***Suplente: Ariklenes Passos Dantas***
CPF: ***.640.48*-**

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.**

***ANDRÉ RIOS DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adalberto Pereira de Sousa Junior
**Código Identificador:**39AE99DF

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO Nº 495/2024 ao CONTRATO Nº 1428/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00022, PMP/ HORAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.** Referente a renovação por igual período e repactuação contratual. Valor global: 404.097,36. Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social:
***CLEISE JANE COELHO GOMES -***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**1C1DF6B0

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
### RATIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024-00003
REF.: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA RATIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas, não obstante a admissibilidade do Recurso Administrativo interposto pela empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, contra a habilitação da empresa MVR CONSTRUCOES LTDA e as Contrarrazões apresentadas pela empresa MVR CONSTRUCOES LTDA.

Em relação ao recurso interposto pela empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, opina-se pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela empresa METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO.

Desta forma, em observância ao art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, remeteu o presente processo à decisão desta autoridade superior competente.

Diante do exposto, acolho e ratifico a decisão da CPL desta municipalidade, no sentido de manter a habilitação da empresa MVR CONSTRUCOES LTDA, bem como determinar o prosseguimento do certame, com a publicação da decisão, de acordo com a legislação vigente.

Paragominas/PA, 04 de setembro de 2024.

***JANAINA CARMINATI SILVA***
Secretária de Educação de Paragominas

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**9D214E74

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
### EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

**extrato de aditivo de duração ao contrato n° 20230412**. Origem: Pregão eletrônico N° 9.2023-006. Objeto: registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais permanente (mobiliário escolar eletrodoméstico), para as necessidades da secretaria municipal de educação do município de ponta de pedras - pá, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no termo de referência Contratada: SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n°34.390.049/0001-10, DURAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, com a vigência final na data de 31/12/2024, para a Empresa. Fundamentação Legal: art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

***JOANA MENDES BOUHOSA MARQUES***
Ordenadora

**Publicado por:**
Willian da Silva Gomes
**Código Identificador:**D00C9BE6

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5002-2/2024-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-2/2024-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia para a Secretária de Educação do município de Porto de , em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas, diretrizes, compreendendo memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários, combate a incêndio, boletins de medição, fiscalizações e o que for de competência em serviços de engenharia para a educação municipal. Empresa Vencedora: MBCS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 51.865.158/0001-65, Valor total R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024. RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz-PA, 03 de setembro de 2024.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**ED358A8A

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051-2/2024-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-2/2024-FME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5002-2/2024-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. CONTRATADA: MBCS ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ nº 51.865.158/0001-65, Valor total R$ 54.00,00 (cinquenta e quatro mil reais). OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de engenharia para a Secretária de Educação do Município de Porto de , em conformidade com as sistemáticas, instruções normativas, diretrizes, compreendendo memoriais descritivos, orçamento, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidráulicos, sanitários, combate a incêndio, boletins de medição, fiscalizações e o que for de competência em serviços de engenharia para a educação municipal." FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal 14.133/21. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024. O contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2024.

Porto de Moz-PA, 04 de setembro de 2024.

***ROSIBERGUE TORRES CAMPOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Daiane Regina Martins Gonçalves
**Código Identificador:**0CA41E07

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
**CONTRATADA:**
**N. DA S. LIMA - ME**. CNPJ nº **17.633.036/0001-05**. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 551/2022**. Processo Licitatório nº 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. **Objeto:** contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer-FUNDEB, Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 551/2022, por mais 12 meses, a partir de 23/08/2024 e término em 23/08/2025.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**FF6D53B3

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**
**Processo Licitatório Nº. 066/2024**

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **19/09/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa

ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, EXECUTIVA, COMERCIAL SELF SERVICE (KG), A LA CARTE E LANCHES, ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***. EXECUÇÃO PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

Redenção – PA, 04 de setembro de 2024.

***MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**BAB45017

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
**CONTRATADA:**
**N. DA S. LIMA - ME**. CNPJ nº **17.633.036/0001-05**. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 550/2022**. Processo Licitatório nº 126/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2022. **Objeto:** contratação de empresa de recarga, manutenção e aquisição de tonner e peças para impressora multifuncional hp laserjet pro m428fdw, para atender às necessidades da secretaria municipal de educação cultura e lazer, Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 550/2022, por mais 12 meses, a partir de 23/08/2024 e término em 23/08/2025.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal De Educação.

**Publicado por:**
Conrado Gomes Rego
**Código Identificador:**E64BE8E2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.**

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF SÃO LUCAS ZONA RURAL AGROVILA MATA GERAL MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 00.488.605/0001-73, com o valor global de **R$ 360.373,98 (trezentos e sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

Redenção – PA; 04 de setembro de 2024.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer.
Decreto nº 069/2024.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**1D031320

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**AVISO EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024.**

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF PRINCESA ISABEL MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 00.488.605/0001-73, com o valor global de **R$ 367.105,48 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Redenção – PA; 04 de setembro de 2024.

***FERNANDO GOMES COSTA***
Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer.
Decreto nº 069/2024.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**74631661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ERRATA AO EDITAL N. 001-2024-**
**CONCURSO PÚBLICO.**

ERRATA Nº 002 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, do Concurso Público nº 001/2024.

CONSIDERANDO que o art. 37, VIII, da CF/88 prevê que "a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão";

CONSIDERANDO o caráter impositivo da lei municipal nº 648/2013 que prevê, em seu art. 13, inciso XIII, o conteúdo mínimo que deve ser composto no edital de concurso público, sob pena de nulidade, determinando que deve ser previsto o "percentual de cargos ou empregos reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais e critérios para sua admissão, sendo no mínimo 5% e no máximo 20%".

CONSIDERANDO que o fora previsto no item 8.2 do edital de abertura do certame 01/2024 que: "Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência (PCD), na proporção de 5% (cinco por cento), a serem oferecidas em obediência à Legislação vigente, desde que para o referido cargo esteja sendo ofertada mais de uma vaga."

CONSIDERANDO que o quadro de vagas previsto no item 4, do Capítulo I, do Edital de nº 001/2024, deixou de prever vaga para Pessoa com Deficiência – PCD ao cargo de Assistente Social Educacional, em desacordo ao previsto no art. 13, XIII, da lei municipal nº 648/2013 c/c item 8.2 do edital de abertura deste certame.

CONSIDERANDO que fora previsto um total de 06 (seis) vagas para o cargo de Assistente Social Educacional.

CONSIDERANDO que, em que pese a ausência da previsão de vaga Pessoa com Deficiência – PCD ao cargo de Assistente Social Educacional, houve a possibilidade de inscrição de candidatos(as) na qualidade de pessoa com deficiência – PCD, oportunidade em que a Administração Pública Municipal deferiu as inscrições dos candidatos(as) para concorrência nessa condição.

CONSIDERANDO que, além do disposto no parágrafo anterior, também foram publicados os editais com resultado preliminar e definitivo, constando a lista de classificados portadores de deficiência – PCD, o que reforça que tenha ocorrido mero equívoco na ausência de previsão de vaga para pessoas com deficiência no edital de abertura

do certame, tendo em vista que não fora previsto vagas para cadastro reserva.

CONSIDERANDO o Poder de Autotutela da Administração Pública reconhecido pelo enunciado da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar SEM EFEITO, no Edital de Convocação de nº 001/2024, no que se refere as vagas para o cargo de Assistente Social Educacional, no ANEXO I, substituindo a aprovação/classificação, como segue:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-4199-FABIANE TIAGO PACHECO DA SILVAA-EDUCAÇÃO
2-3837 KEILANNE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA-EDUCAÇÃO
3-20020 NATÁLIA AGUIAR DE BARROS-EDUCAÇÃO
4-24709 MARIELI TAVARES TAVARES-EDUCAÇÃO
5-14195 REBECA THAYLLA CAMILO FEITOSA DE MENESES-EDUCAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL / PCD

ORDEM-INSCRIÇÃO-NOME-SECRETARIA
1-0019859-LILIAN DAYSE DE ASSIS ANDRADE-EDUCAÇÃO

Art. 2º CONVOCAR o candidato de Inscrição Número 0019859 regularmente aprovado, na vaga PCD, no Concurso Público, de que trata o Edital nº 001/2024, publicado em 10 de janeiro de 2024 no Diário Oficial do Pará – DIOEPA, no período de 05 a 10 de setembro de 2024, para apresentação da documentação necessária, conforme Anexo II deste Edital, que deverá ser protocolada, in loco e/ou através de procuração pública, no prédio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Guarantã, 600 – Vila Paulista, Redenção-PA.

Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais, preferencialmente com cópias autenticadas, ou cópias dos originais para que o agente administrativo possa atestar sua autenticidade. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Art. 3º O(s) candidato(s) será(ão) submetido(s) a inspeção de saúde admissional a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º A não apresentação da devida documentação de que trata este Edital, a apresentação de documentação incompleta, o não comparecimento ao exame de saúde admissional, a não apresentação da documentação exigida visando à nomeação, assim como o não comparecimento para a posse, implicarão renúncia tácita à(s) vaga(s).

Art. 5º Ficam mantidos os demais termos do Edital de Convocação nº 01/2024, de 25 de junho de 2024. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais.
E para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se a presente Errata que será publicada na forma, para conhecimento de todos.

Redenção-PA, 04 de setembro de 2024.

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal

ANEXO II
1) Duas fotos 3x4 recentes;
2) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
3) Original e cópia do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
5) Original e cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
6) Comprovante de endereço/residência atualizado;
7) Original e cópia Carteira de Habilitação Nacional, nos cargos exigidos, conforme Edital nº 01/2024;
8) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
9) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
10) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
11) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do Ministério da Educação (MEC), e requisitos exigidos;
12) Comprovação dos Títulos obrigatórios para os cargos, conforme o item 19.4 do Edital nº 01/2024;
13) Registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior;
14) Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições, como critério de desempate;
15) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do então denominado Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;
16) Certidão de nascimento e C.P.F. dos filhos, de acordo com a legislação;
17) Carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
18) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
19) Não registrar antecedentes criminais, confirmado por sentença transitada em julgado.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**B2B4F330

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº.075/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2024**
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **19/09/2024** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento tipo **maior preço** (maior oferta), modo de disputa ABERTO, REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO PARÁ***, conforme condições, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 04 de setembro de 2024.

***DANYELA VITURINO DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**F3332417

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE**: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
**CONTRATADA:**
**Processo Licitatório nº 054/2024**

**Concorrência Eletrônica N.º 018/2024**
**FGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 21.058.147/0001-02. **CONTRATO Nº 190/2024 – Objeto**: contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de pavimentação de 4,619km em revestimento asfáltico tipo CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, e = 3cm, com terraplanagem, drenagem superficial e sinalização viária, em vias urbanas na sede do município de Redenção, estado do Pará. Assinatura: 26/08/2024. Vigência com início 26/08/2024 e termino em 26/08/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 4.178.128,30 (Quatro milhões, cento e setenta e oito mil, cento e vinte oito reais e trinta centavos.).

***MARCELO FRANÇA BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Rodrigues
**Código Identificador:**8D3B4CE7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 424/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 424/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. Portador do **CPF: 054.918.712-06**. Residente e domiciliado na Rua Bronze Q. 28, L. 13 Setor Alvorada II– Rio Maria Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 0009426078**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JHENIFFER SANDY CHAVES DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 04/09/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**7F4504AB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 425/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 425/2024 RIO MARIA – PARÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CARLINDO SOUSA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 04/09/2024 e retorno mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**8AE4ECDB

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA Nº 426/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 426/2024 RIO MARIA – PARÁ 04 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JOSÉ DE SOUZA DA SILVA**. Portador do **CPF: 024.075.781-55, RG 8836441 PC-PA**. Residente e domiciliado na Dominicana Nº 2360 Zona Rural – Conceição do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 0914-8 CONTA C: 25303-0**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, saída no dia 04/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**EC72158A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
### PORTARIA N.º 2.311 - GABINETE

DESIGNA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica designado o servidor **ANTÔNIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR,** inscrito no CPF n.º 044.866.002-40, responsável pela cotação de preços dos Processos Licitatórios e atestar os documentos de sua autoria para os devidos fins.

**Art. 2º.** É de sua responsabilidade apurar o valor estimado da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de julho de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,04 de setembro de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**87C19C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DESPACHO**

**DA.....:** COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
**À(O).....:** Exma. Sra. **Márcia Ferreira Lopes** - Prefeita de Rio Maria/PA
**ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhora Ordenadora;

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00002/2024, de 27 de agosto de 2024 da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma piscina aquecida medindo 8m4m no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, no município de Rio Maria, neste estado. (Convênio n.º 71/2024-SEOP). , tendo como proponente a seguinte licitante: **CONSTRUTORA BARONE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.764.899/0001-50, com o valor de **R$ 189.952,16** (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação e proposta de preço, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o seguinte licitante foi vencedor por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, **CONSTRUTORA BARONE LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.764.899/0001-50, com o valor de **R$ 189.952,16** (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

Rio Maria/PA em 29 de agosto de 2024.

***MARCO ANTONIO LAGE ROLIM***
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

***LORENA GOMES MATOS***
Comissão Permanente de Contratação
Decreto n.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

***MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS***
Comissão Permanente de Contratação
Decreto n.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**36EF5A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DESPACHO**

**À Autoridade Superior**
**Márcia Ferreira Lopes**
**Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preços, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - Construção de uma piscina aquecida medindo 8m4m no CRAS.Convênio
n.º71/2024-SEOP
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 27/08/2024 às 10:54:30
Adjudicado para: CONSTRUTORA BARONE LTDA, pelo menor lance de R$
189.952,160 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Rio Maria-PA em 30 de agosto de 2024.

***MARCO ANTONIO LAGE ROLIM***
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**78DE984F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Município de Rio Maria-PA, através da Prefeitura Municipal, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, vem **adjudicar** em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da Concorrência Pública n.º 0002/2024, Processo Administrativo de Licitação n.º 051-2024-00002 em face da mesma ter sido consideradas vencedoras na aludida licitação:

**VENCEDOR(ES) DA LICITAÇÃO**
---
**CONSTRUTORA BARONE LTDA**

Rio Maria-PA em 30 de agosto de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita de Rio Maria-PA

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**94E77361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes do processo administrativo de licitação n.º 051-2024-000002, na modalidade Concorrência Pública n.º 00002/2024 e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo **HOMOLOGADO**.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rio Maria-PA em 30 de agosto de 2024.

***MÁRCIA FERREIRA LOPES***
Prefeita de Rio Maria/PA

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**16059438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de **Homologação** e **Adjudicação**. Modalidade: Concorrência Pública nº 0002/2024, Processo Administrativo de Licitação n.º 051-2024-000002. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma piscina aquecida medindo 8m4m no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, no município de Rio Maria, neste estado. (Convênio n.º 71/2024-SEOP). . Vencedor: CONSTRUTORA BARONE LTDA, com o valor total de R$ 189.952,16(Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. **Homologo** a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - Márcia Ferreria Lopes. 30/08/2024.

Rio Maria-PA em 30 de agosto de 2024.

***MARCO ANTONIO LAGE ROLIM***
Agente de Contratação
Decreto N.º 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**E2153C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**EXTRATO DE CONTRATO N°20240103**

**CONTRATO Nº** 20240103. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N°002-2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-2024-000002 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA BARONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 51.764.899/0001-50.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção de uma piscina aquecida medindo 8m4m no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, no município de Rio Maria, neste estado. (Convênio n.º 71/2024-SEOP).**VALOR TOTAL:** R$ 189.952,16 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da prestação de serviços, a despesa será decorrente: SOPE: 07101 04.121.1508.8890 444 11500.000001/Prefeitura: 1008 27.122.0006.1016 449051.**VIGÊNCIA:** Conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Janiele Soares
**Código Identificador:**CFC5A3DD

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230316 - Alteração contratual no valor de R$ 3.662,10

Data de assinatura: 27/08/2024

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**01CBF87F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA-ME

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230317 - Alteração contratual no valor de R$ 263,25

Data de assinatura: 27/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**7BCF3D8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP**
**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**C.RIBEIRO DA SILVA-ME

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230318 - Alteração contratual no valor de R$ 6.115,35

Data de assinatura: 27/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**81789F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/PMRP, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

**Contratado:**P SILVA SANTOS-EPP

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230319 - Alteração contratual no valor de R$ 7.939,51

Data de assinatura: 27/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**A75FBE15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/FMS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-029 PMRP**

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

**Contratado:**C.RIBEIRO DA SILVA-ME

**Do objeto:**Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20230334 - Alteração contratual no valor de R$ 2.890,55

Contrato Adm. nº 20230335 - Alteração contratual no valor de R$ 2.980,35

Contrato Adm. nº 20230336 - Alteração contratual no valor de R$ 3.976,45

Data de assinatura: 27/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**66F9B2BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2024**

**OBJETO**: CONSTRUÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240402. Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 FMS. Contratada: Engearte Engenharia e Serviços Eireli - CNPJ: 24.435.164/0001-00. Prazo de Execução: 270 dias. Início da Obra: 16 de setembro de 2024. Data da assinatura da Ordem: 04 de setembro de 2024.

***LEVI ASSIS COSTA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Milton Ferreira da Silva
**Código Identificador:**38235DC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo da Educação Básica – Fundeb de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo de Apostilamento:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220245DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME**

**Contratante:**Fundo da Educação Básica - FUNDEB

**Contratado:**V.A. de Andrade & Cia LTDA-EPP
**Do objeto:**O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação das partes (contratada) no CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Município de RONDON DO PARÁ, através da FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONÇALVES DIAS 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.845.145/0001-75, representado pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará-PA, outro lado a licitante V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.244.981/0001-00, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO Nº 181 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VANDEMIR ALVES DE ANDRADE, residente e domiciliado, no Município de Rondon do Pará-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-049 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Data de assinatura: 09/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**8B185817

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo da Educação Básica – Fundeb de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo de Apostilamento:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220247,DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME**

**Contratante:**Fundo da Educação Básica - FUNDEB

**Contratado:**V.A. de Andrade & Cia LTDA-EPP

**Do objeto:**O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação das partes (contratada) no CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Município de RONDON DO PARÁ, através da FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONÇALVES DIAS 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.845.145/0001-75, representado pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará-PA, outro lado a licitante V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.244.981/0001-00, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO Nº 181 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VANDEMIR ALVES DE ANDRADE, residente e domiciliado, no Município de Rondon do Pará-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-049 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Data de assinatura: 09/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**D27AE692

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo da Educação Básica – Fundeb de Rondon do Pará, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo de Apostilamento:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220284 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME**

**Contratante:**Fundo da Educação Básica - FUNDEB

**Contratado:**V.A. de Andrade & Cia LTDA-EPP

**Do objeto:**O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação das partes (contratada) no CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Município de RONDON DO PARÁ, através da FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONÇALVES DIAS 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.845.145/0001-75, representado pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará-PA, outro lado a licitante V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.244.981/0001-00, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO Nº 181 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VANDEMIR ALVES DE ANDRADE, residente e domiciliado, no Município de Rondon do Pará-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-049 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Data de assinatura: 09/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**6DA4902B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo De Apostilamento:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220246, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME**

**Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

**Contratado:**V.A. de Andrade & Cia LTDA-EPP

**Do objeto:**O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação das partes (contratada) no CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Município de RONDON DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONÇALVES DIAS 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.845.145/0001-75, representado pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará-PA, outro lado a licitante V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.244.981/0001-00, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO Nº 181 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VANDEMIR ALVES DE ANDRADE, residente e domiciliado, no Município de Rondon do Pará-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-049 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Data de assinatura: 09/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**DE6B48B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido do Termo De Apostilamento:

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220359 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-049 FME**

**Contratante:**Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

**Contratado:**V.A. de Andrade & Cia LTDA-EPP

**Do objeto:**O termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da identificação das partes (contratada) no CONTRATO ORIGINAL que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Município de RONDON DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA GONÇALVES DIAS 400, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 29.845.145/0001-75, representado pelo(a) Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, SECRETARIA MUNICIPAL, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará-PA, outro lado a licitante V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.244.981/0001-00, estabelecida na RUA SANTO ANTONIO Nº 181 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por VANDEMIR ALVES DE ANDRADE, residente e domiciliado, no Município de Rondon do Pará-PA, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão Eletrônico n.º 9/2021-049 FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Data de assinatura: 09/08/2024.

**Publicado por:**
Simone Pereira Monteiro
**Código Identificador:**187F8585

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1699/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 05 e 06 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**139DD121

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1701/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 03 e 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AB111151

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1702/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TERESINA/PI**,** nos dias 05 e 06 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**7E1BF6BA

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1703/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 03 e 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**EEBE3096

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1704/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 07 e 08 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**231AEC93

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1705/2024**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ANANINDEUA/PA**,** nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3A2D6BE1

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1706/2024**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 213/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) JOSIANNE SILVA GADIOLI, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 05 e 06 de setembro do corrente ano, para participar de CURSO OFERECIDO PELO CREA DE PLANEJAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**F0C82E26

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1707/2024**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 09 e 10 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**C2B08445

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1708/2024**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade REDENÇÃO/PA**,** nos dias 07 e 08 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**6912FD38

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1709/2024**

DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 07 e 08 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 04 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**4922408A

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1700/2024**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 03 e 04 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 03 de setembro de 2024.

***ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

***JOSIMAR FEITOZA DA SILVA***
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**731C5907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024**

**Nº do Contrato:** 164/2024 **Nº do Processo:** 0277/2024
**Partes**: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) VALDECIR CLEMENTE SILVA JÚNIOR
**Objeto**: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 164/2024, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): VALDECIR CLEMENTE SILVA JÚNIOR.
**Data do encerramento do contrato:** 18 de agosto de 2024
**Foro:** Rondon do Pará - PA
**Data da Assinatura:** 18 de agosto de 2024

***KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO***
Ordenador(a) Responsável

**Publicado por:**
Sibele Pereira Barcellos
**Código Identificador:**73C7B954

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04092024 - UASG 980597**

Processo: **001.06082024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 020/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **001.04092024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **TRRNI PEROLA NEGRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.623.133/0001-78**. ESPÉCIE: **OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSSOA JURÍDICA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO**

**DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 767.740,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Vigência: 04/09/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 04/09/2024.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**EC7696F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21082024/001-DL-SEMAP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 21082024/001-DL-SEMAP**.
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024-DL/SEMAP.
**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO - SEMAP.

**CONTRATADO…: A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 05.261.892/0001-06.**

**OBJETO.....:** Aquisição de material de expediente (escritório e papelaria), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e setores vinculados.

**VALOR.....: R$ 56.318,90 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito e noventa centavos).**

**EXERCÍCIO: 2024**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**
**04 122 0001 2.006 – Manutenção das Atividades da SEMAP.**
**3.3.90.39.00 – Outros serv. De terceira pessoa jurídica.**
**Fonte 15000000**

**VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 02/09/2024 a 31/12/2024.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE SETEMBRO de 2024**.

***JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA.***
2º Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**63218A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 034/2024DL/SEMAP, fundamentada no art. Art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **05.261.892/0001-06**.
Valor **R$ 56.318,90 (Cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito e noventa centavos),** pelo período de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSELINO PADILHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Edilson Machado Lima
**Código Identificador:**FBDECE0D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT RUA ANTÔNIO BASTOS - Nº2285 - CARANAZAL-SANTARÉM-PA CNPJ: 05.182.233/0011-48**

**PORTARIA Nº 027/2024 – GAB/SMT, 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Sr. ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO,** Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, nomeado pelo Exmo. Prefeito Sr. **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, através do Decreto Nº 274/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições Legais;
**CONSIDERANDO** que a vigência da **Portaria Interna nº 026/2024-GAB/SMT encerra em 02 de setembro de 2024** e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2024 - SMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR,** com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2024-PGM, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3533, de 04 de julho de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2024 até a data do dia 02 de outubro de 2024.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro.

***ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 274/2024-GAP/PMS

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**24B87C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA**

**DECRETO Nº 554/2024 – GAP/PMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal de Santarém e o que está previsto no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e

Considerando o disposto nos incisos XXII, XXIII e XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na alínea "m", do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

Considerando despacho no Memorando 27.097/2024 através do sistema eletrônico 1 DOC qual solicita áreas do Município para construção de 01 (uma) Creche, conforme resumo abaixo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores, parte da área descrita na MATRÍCULA nº 2.718, , conforme descrição abaixo:

I- ÁREA 01: Imóvel urbano, situado no Município de Santarém-PA, na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Travessa Felisbelo Sussuarana, bairro Aldeia, limitando-se: ao Sul para onde faz frente com a Avenida Rui Barbosa, medindo 25,00 metros; ao Leste com Sebastião Gomes Leal – MAT- 3.304, medindo 25,50 metros; ao Norte com Área Remanescente de Sebastião Gomes Leal-MAT-2.718, medindo 25,00 metros e ao Oeste com a Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 26,27 metros, com área de 647,07 m².

**Art. 2º** A finalidade da presente desapropriação será para construção de 1 (um) equipamento público do Município de Santarém.

**Art. 3°** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB, faça o desdobro de ofício do imóvel da matrícula nº 2.718 , com vistas a destacar a área desapropriada, ficando o desdobro na forma abaixo descrita:

I- Área A – Interesse Público: ÁREA 01: Imóvel urbano, situado no Município de Santarém-PA, na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Travessa Felisbelo Sussuarana, bairro Aldeia, limitando-se: ao Sul para onde faz frente com a Avenida Rui Barbosa, medindo 25,00 metros; ao Leste com Sebastião Gomes Leal – MAT- 3.304, medindo 25,50 metros; ao Norte com Área Remanescente de Sebastião Gomes Leal-MAT-2.718, medindo 25,00 metros e ao Oeste com a Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 26,27 metros, com área de 647,07 m².

II- Fica sobre domínio do enfiteuta SEBASTIÃO GOMES LEAL, a Área Remanescente da matrícula nº 2.718: Imóvel urbano, aforado ao Patrimônio municipal. situado no Município de Santarém-PA, na Travessa Felisbelo Sussuarana entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Silvério Sirotheau Correa, bairro Aldeia, limitando-se: ao Oeste, para onde faz frente com a Travessa Felisbelo Sussuarana, medindo 15,73 metros; ao Leste com Sebastião Gomes Leal – MAT- 3.304, medindo 16,50 metros; ao Norte com Maristela Braga de Sousa, medindo 25,00 metros e ao Sul com Área 01 de Interesse Municipal, medindo 25,00 metros, com área de 402,93 m².

**Art. 4º** O valor da indenização a ser paga a EXPROPRIADA será de **R$ 35.304,71 (Trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e um centavos)**, valor venal com correspondente à avaliação da área de 647,07 m² , conforme laudo de avaliação que se torna parte integrante deste Decreto.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, amigável ou judicialmente, as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias a consecução do ato expropriatório, podendo, inclusive, invocar em caráter de urgência,para fins de imissão provisória na posse, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/1941.

**Art. 6º** As autoridades da Administração Pública Municipal ficam autorizadas a ingressar na área desapropriada, a fim de promover as medidas necessárias a efetivação do ato, requerendo quando se fizer necessário o auxílio de força policial, conforme disposto no artigo 7º do Decreto-Lei 3.365/1941.

**Art. 7º** A despesa decorrente para execução do disposto neste Decreto correrá por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

**Art. 8°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de setembro de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**BA084E14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA**

**DECRETO Nº 551/2024 – GAP/PMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ADRIANE PAZ DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 333/2023 – GAP/PMS, DE 03 DE MARÇO DE 2023, no cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 02/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**29BF4711

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA**

**DECRETO Nº 552/20224– GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Organização de Eventos** do Núcleo de Cerimonial e Eventos, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2024.

***FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA***
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**D253F3BE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE FARDAMENTO ESCOLAR OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 281/2024-SEMED SANTARÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS CONSTANTE EM CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO EM SUA FORMA ELETRÔNICA 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria José Maia da Silva, nomeada pelo Exmo Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir a **COMISSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA DE FARDAMENTO ESCOLAR OFICIAL DO MUNICÍPIO** constante em certame licitatório, pregão em sua forma eletrônica, para Aquisição De Fardamento Escolar Oficial Do Município De Santarém, Para A Rede Municipal De Ensino, composta pelos seguintes membros:

**CLAÍDE MARQUES DE AZEVEDO –** Matrícula n° 85966;

**ALINE FERNANDES RODRIGUES –** Matrícula n° 89272;

**JERUSA VIDAL FERREIRA PANTOJA –** Matrícula n° 60173.

**Art.2º.** É de competência da comissão de análise das amostras a emissão de laudo de aprovação ou reprovação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.**

**Art. 3º -** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

***MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 - GAB

**Publicado por:**
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
**Código Identificador:**11F69291

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMAP**

**PORTARIA Nº 042/2024-SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:
I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
**RESOLVE**
**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA PARA ÁGUA POTÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 14.799/2011 DA ABNT 14.800/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.

•
**LAÉLIO ALMEIDA SILVA** – Matricula nº 86316

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – SEMGOF

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2B1FB130

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO - SEMAP**

**PORTARIA Nº 043/2024-SEMAP**

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8º. § 3º, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO: O § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que as regras relativas à atuação dos gestores e fiscais de contratos serão definidas através de regulamento próprio;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere às regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém, onde considera:

I – Gestão de Contrato – a coordenação das atividades relacionadas à técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato para **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO BALSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.

•

**BRENA KATHERINE SOUSA CORRÊA** – Matrícula nº 63509.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos trinta dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

***BRUNO DA SILVA COSTA***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – SEMGOF

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B9C1583D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2024-SEMAP
Objeto: A construção de uma ponte de madeira no igarapé do câimbra na comunidade de boca de cima do Aritapera, na cidade de santarém/Pa. Edital: 09/09/2024 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 09/09/2024 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/09/2024 às 9h30 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

***JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**EB589CB4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**
**ERRATA - SMT**

**ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024-SMT**

No resultado de licitação do PE 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 04/09/2024, Edição Nº 3577, Página 86 e no Diário Oficial da União, Edição Nº 171, seção 3, Página 266, **Onde se lê**: A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024 - SMT **Leia-se**: A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito torna público o Resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 – SMT.

Santarém, 04 de setembro de 2024

***ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO***
Secretário

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**06F259E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**
**PORTARIA Nº 002/2024-GAB/SEMINFRA, DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

Institui Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de suposta conduta de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, e dá outas providencias.

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura do Munícipio de Santarém, abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 14.899/1994, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO o Decreto n° 366/2023 – GAP/PMS, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o regulamento das sindicâncias e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Municipal n° 14.899/1994, de 28 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n° 001/2023 – GAB/SEMAD, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do poder executivo municipal.

**RESOLVE**:
Art.1º Insituir Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os eventos descritos nos memorandos supra referendados, constituída pelos seguintes servidores:

GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO – Presidente
MARIA RAIMUNDA SILVA REGO – Membro
ANA LUIZA FONSECA OLIVEIRA GOMES – Membro

Art.2º A Comissão terá 30 (trinta) dias para a conclusão de seus serviços, podendo ser prorrogado, caso ocorra necessidade, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciada em Relatório.

Art.3º A Comissão atenderá os comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e ampla defesa.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

***DANIEL GUIMARÃES SIMÕES***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021-GAP/PMS

**Publicado por:**
Alfredo Williams de Oliveira Almeida Júnior
**Código Identificador:**9AB45583

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**CREDENCIAMENTO Nº 018/2024**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO Nº 018/2024**

A Prefeitura Municipal de Santarém, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados, a contar da data de sua Publicação. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo, pelos interessados. O Chamamento Público para Fins de Credenciamento referente ao Edital em Epígrafe, Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS E PREDETERMINADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Período para a entrega de documentação e proposta: O período de 05/09/2024 a 05/09/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 018/2024, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021.

Santarém- Pa, 04 de setembro de 2024

***ELAINE VITOR DO AMARAL***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

**Publicado por:**
Amanda Colares Fernandes
**Código Identificador:**4D9ACE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 157/2024 – SEMSA**

**PORTARIA Nº 157/2024 – SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
**DECIDE:**
**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANIPULAÇÃO, PORCIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES, ALÉM DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO UPA24 E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES.**

Gestor de CONTRATO: **PATRICK DUARTE RABELO – MATRÍCULA:** 103963, CPF SOB Nº ***.490.252-**, RG Nº *17445* – SERVIDOR DA SEMSA;

***HMS/PSM***
Titular: **EVANDRO BOA MORTE DA COSTA – Matrícula: 53.442**, CPF sob o n° ***.806.502-**, RG n° *72000* - Servidor da SEMSA;

Suplente: **THALIA SIMÕES GONÇALVES – Matrícula:** 100.233, CPF sob o n° ***.391.292-** e RG: *6093-6* - Servidora da SEMSA.
Suplente: **ANA CAROLINE GUIMARÃES GONDIM – Matrícula:** 100423, CPF sob o n° ***.063.912-** - Servidora da SEMSA.
***UPA 24H***
Titular: **DORLIETE FERREIRA SOUSA – Matrícula: 87549**, CPF sob o n° ***.827.362-**, RG n° *74032* - Servidora da SEMSA;

Suplente: **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA MOITA – Matrícula:** 82420, CPF sob o n° ***.408.332-** e RG: *17445* - Servidora da SEMSA
**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 28 de Agosto 2024.

***JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

**Publicado por:**
Amanda Colares Fernandes
**Código Identificador:**92ACA3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**
**PORTARIA Nº 161/2024 – SEMSA**

**PORTARIA Nº 161/2024 – SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE OFERTEM SERVIÇO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA / CONSULTAS AMBULATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.**

Gestor de contrato: **MARIA DO DESTERRO LIBERAL REGO**, Matrícula: 86861, CPF sob nº ***.773.212-**, RG nº *49205* – Servidora da SEMSA

Fiscal Titular: **DANILA JULIANA DA COSTA SOUSA**, Matrícula: 089044, CPF sob nº ***.617.262-**, RG nº *22655*, Servidora da SEMSA

Fiscal Suplente: **SIMARA CRISTINA LIBERAL FREITAS**, Matrícula: 63995, CPF sob nº ***.631.512-**, RG nº *41146*, Servidora da SEMSA.

**Art. 2º.** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
**§ 1º.** Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
**§ 2º.** O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências

necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º.** Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

**Art. 6º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 02 de Setembro 2024.

***JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

**Publicado por:**
Amanda Colares Fernandes
**Código Identificador:**3B706B3C

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 1523/2024 - SEMTRAS**

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal/Gestor do Contrato de Repasse da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social que tem por objeto: **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM – APAE, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "PROMOVENDO INCLUSÃO E SAÚDE NA TERCEIRA IDADE".**

**• ALINNY LOBATO DOS SANTOS – Matricula nº 72741**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 04 de setembro de 2024

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**D435BBB3

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DA ATA SRPNº010-2024-SEMTRAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024-SEMTRAS

Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**. Assinatura da Ata: 19/08/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresas adjudicada e homologada: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ 46.423.434/0001-03, com o valor global de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); **F V PEREIRA EIRELI**, CNPJ 07.494.968/0001-60, com o valor global de R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais); **J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ 17.142.432/0001-30, com o valor global de R$ 9.690,98 (nove mil e seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos); **V DA S LIMA**, CNPJ 51.575.692/0001-37, com o valor global de R$ 22.306,69 (vinte e dois mil e trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos); e **WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 50.522.631/0001-49, com o valor global de R$ 24.899,35 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

***CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA***
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**0212A5C1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.

A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 28/08/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL a empresa: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR; C.N.P.J. nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$64,33, 0002-R$74,000, 0003-R$71,667, 0004-R$60,000, 0005-R$71,333, 0006-R$67,000, 0007-R$65,333, 0008-R$56,667, 0009-R$67,667, 0010-R$69,000, 0011-R$62,667, 0012-R$63,333, 0013-R$66,667, 0014-R$69,333, 0015-R$73,667, 0016-R$74,000, 0017-R$40,000, 0018-R$43,333, 0019-R$43,333, 0020-R$43,333, 0021-R$49,333, 0022-R$70,000, 0023-R$53,333, 0024-R$80,000, 0025-R$76,667, 0026-R$76,667, 0027-R$48,000, 0028-R$70-000, 0029-R$62,000, 0030-R$70,000, 0031-R$73,333, 0032-R$73,000, 0033-R$63,333, 0034-R$53,000, 0035-R$64,000, 0036-R$80,000, 0037-R$76,667, 0038-R$16,667. COM O VALOR TOTAL R$ 381.981,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

***THAYLO PIRES DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**1CA67631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, tendo como vencedoras do certame a empresa: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR; C.N.P.J. nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$64,33, 0002-R$74,000, 0003-R$71,667, 0004-R$60,000, 0005-R$71,333, 0006-R$67,000, 0007-R$65,333, 0008-R$56,667, 0009-R$67,667, 0010-R$69,000, 0011-R$62,667, 0012-R$63,333, 0013-R$66,667, 0014-R$69,333, 0015-R$73,667, 0016-R$74,000, 0017-R$40,000, 0018-R$43,333, 0019-R$43,333, 0020-R$43,333, 0021-R$49,333, 0022-R$70,000, 0023-R$53,333, 0024-R$80,000, 0025-R$76,667, 0026-R$76,667, 0027-R$48,000, 0028-R$70-000, 0029-R$62,000, 0030-R$70,000, 0031-R$73,333, 0032-R$73,000, 0033-R$63,333, 0034-R$53,000, 0035-R$64,000, 0036-R$80,000, 0037-R$76,667, 0038-R$16,667. COM O VALOR TOTAL R$ 381.981,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). 29/08/2024

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**FA129A20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Fundamentado na Lei nº 14.133/21 Validade da ata: 30/08/2024 a 30/08/2025. Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo. Ata Registro de Preços nº 6/2024-PMSN, publicado dia 30/08/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR; C.N.P.J. nº 28.426.766/0001-51, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$64,33, 0002-R$74,000, 0003-R$71,667, 0004-R$60,000, 0005-R$71,333, 0006-R$67,000, 0007-R$65,333, 0008-R$56,667, 0009-R$67,667, 0010-R$69,000, 0011-R$62,667, 0012-R$63,333, 0013-R$66,667, 0014-R$69,333, 0015-R$73,667, 0016-R$74,000, 0017-R$40,000, 0018-R$43,333, 0019-R$43,333, 0020-R$43,333, 0021-R$49,333, 0022-R$70,000, 0023-R$53,333, 0024-R$80,000, 0025-R$76,667, 0026-R$76,667, 0027-R$48,000, 0028-R$70-000, 0029-R$62,000, 0030-R$70,000, 0031-R$73,333, 0032-R$73,000, 0033-R$63,333, 0034-R$53,000, 0035-R$64,000, 0036-R$80,000, 0037-R$76,667, 0038-R$16,667. COM O VALOR TOTAL R$ 381.981,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**6F4020A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300801
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 111.600,50 (cento e onze mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**7349B2BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300802
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 45.215,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***KATIUSCIA MACHADO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**9BA31B16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300803
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 59.440,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***MARIA HELENA COSTA E COSTA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**4410F158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300804
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 50.585,35 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**1A798525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300805
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 86.390,30 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***MARIA HELENA COSTA E COSTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**CB3E98DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02806001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-280601.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
Exercício: 2024
Contrato: 2024300806
Contratada: 28.426.766 FLAVIO JOSE COSTA SOARES JUNIOR.
CNPJ: 28.426.766/0001-51
Valor Total: R$ 28.750,15 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 30/08/2024 a 30/08/2025.

***FABIANE GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**336D6835

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS. Fundamentado na Lei nº 14.133/21 Validade da ata: 23/08/2024 a 23/08/2025. Autoridade: THIAGO REIS PIMENTEL, Prefeito Municipal de Santarém Novo. Ata Registro de Preços nº 9/2024-PMSN, publicado dia 23/08/2024 no quadro de avisos da Prefeitura, com os Vencedores: POSTO PACHECO 5 LTDA, CNPJ nº 17.270.657/0001-71, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$6,007, 0002-6,299. COM O VALOR TOTAL R$ 4.151.498,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**F86FCA5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
A Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 14/08/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO a empresa: POSTO PACHECO 5 LTDA, CNPJ nº 17.270.657/0001-71, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$6,007, 0002-R$6,299. COM O VALOR TOTAL R$ 4.151.498,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

***THAYLO PIRES DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**37FF62CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. THIAGO REIS PIMENTEL Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, tendo como vencedoras do certame a empresa: POSTO PACHECO 5 LTDA, CNPJ nº 17.270.657/0001-71, tendo como vencedora dos itens: 0001-R$6,007, 0002-R$6,299. COM O VALOR TOTAL R$ 4.151.498,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
22/08/2024

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**A8BAEDC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290801
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 1.548.220,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***THIAGO REIS PIMENTEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**3A61184F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290802
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 771.190,00 (setecentos e setenta e um mil, cento e noventa reais)
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***KATIUSCIA MACHADO CORREA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**412E37AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290803
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***MARIA HELENA COSTA E COSTA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**14890D5E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290804
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 376.878,00 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***PAULA DANIELE DA ROCHA MENDES***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**D16CC72A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290805
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 742.620,00 (setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***MARIA HELENA COSTA E COSTA***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**46B1F7BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 02706001/24/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2024-270601.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DOS CARROS E MAQUINAS OFICIAIS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS.
Exercício: 2024
Contrato: 2024290806
Contratada: POSTO PACHECO 5 LTDA.
CNPJ: 17.270.657/0001-71
Valor Total: R$ 214.590,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 29/08/2024 a 29/08/2025.

***FABIANE GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Thaymo Pires do Nascimento
**Código Identificador:**43EB5D56

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 4/2024 - CONTRATO Nº 20240151/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONCORRÊNCIA Nº 4/2024 CONTRATO Nº 20240151/2024 OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, ANEXO A ESCOLA DA VILA DO CAETEZINHO, ZONA RURAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATADA: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 1917.12.361.0007 1.017 Construção, Reforma de quadras nas Escolas de ensino F. Elemento da despesa: 4.4.90.51.00 Fonte: 15400000 Transf. do FUNDEB - Imposto Fonte: 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT** VALOR GLOBAL: R$ 778.988,23 **PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 DIAS **VIGÊNCIA**: 7 MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2024.

Ordenador de Despesas:
***GUILHERME ARAÚJO JUNIOR-***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
William Rey Guimarães
**Código Identificador:**C4B68AA7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Cristiana Grimouth Taveira, Secretária Municipal de Educação, torna público o extrato da Inexigibilidade 6/2024-0023; Contratado: Ladanil Félix Fonseca Júnior, para Aquisição de um terreno em área urbana para a Construção de uma Escola Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor global de R$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**B2FFC4EF

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 31.097.402/0001-80 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim -Telefone: (54) 99267-9353.
**OBJETO** - contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento Insumos; laboratorial e hospitalar. Para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.944,80 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**FE83F873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027I/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** – CNPJ: 37.556.213/0001- 04 - Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas - CEP: 68745000 - UF: PA - Município: Castanhal - Telefone: (91) 3349-6169
**OBJETO** - contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA..
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.285,00 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**7DF516E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027II/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 34.558.660/0001-04 - Endereço: 503 NORTE AVENIDA LO 14 - CEP: 77001838 - UF: TO - Município: Palmas - Telefone: (63) 3233-6628.
**OBJETO** - Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA..
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.333,71 (onze mil e trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**5CBCAA3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027IV/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**DF MEDICAL LTDA –** CNPJ: 44.656.846/0001-50 - Endereço: quadra 69 - CEP: 72900328 - UF: GO - Município: Santo Antônio do Descoberto - Telefone: (64) 99600-1853,
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.494,90 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**5BE7FB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027VI/FMS/2024**

O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 13.825.298/0001-10 - Endereço: RUA JOSE DE CARVALHO ROCHA - CEP: 44380000 - UF: BA - Município: Cruz das Almas - Telefone: (75) 98825-3820,
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento equipamentos de, laboratorial para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**669BD0C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027VII/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 47.891.691/0001-24 - Endereço: Q UM - CEP: 68513410 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99289-3284,
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 19.056,00 (dezenove mil e cinquenta e seis reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**954277E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027VIII/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI** - CNPJ: 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262.
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 508.979,45 (quinhentos e oito mil e novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**F7308302

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027X/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: 16.553.940/0001-48 - Endereço:RUA SERGIPE - CEP: 99704228 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-8660.
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.361,60 (oito mi e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**51A8DC51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027XI/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA** – CNPJ: 49.803.998/0001-51 - Endereço: R A 15 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98442-9862.
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 173.657,88 (cento e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**7EE89EDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**

**CONTRATO 027XII/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** – CNPJ: 23.015.239/0001-30 - Endereço: Rua Brasilio Machado - CEP: 09715140 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo -Telefone: (45) 3231-8009..
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento equipamentos de fisioterapia, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA..
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 623,38 (seiscentos e vinte e três reais e tinta e oito centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**B0A34155

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027XIII/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: Documento 32.364.822/0001-48 - Endereço: Rua Machado de Assis email : terrasulmedicamentos@gmail.com whatsapp: 54 99667-3168 - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-2155..
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA..
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**1B5FBE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027XIV/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** – CNPJ: 19.142.596/0001-92 - Endereço: Rua desembargador Custodio Lustosa, 371, bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas gerais CEP 31-710-630 - CEP: 31710630 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3309-2272, vitalabe@gmail.com.
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de insumos laboratorial para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA..
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.860,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta Reais)
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**E426CDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024**
**CONTRATO 027IX/FMS/2024**
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
**MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 33.665.884/0001-52 - Endereço: Avenida Eli Alves Forte - CEP: 74393376 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 3123-4147
**OBJETO** - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato é 12 ( doze ) meses, com início na data de ..04./09/2024 e encerramento em .03/09//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 499.617,41 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**
**Classificação Institucional**
**12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
**0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 03 de setembro de2024.

Fundo Municipal de Saúde
***WESDRAS PEREIRA NUNES***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

**Publicado por:**
Artelino Vieira Gomes
**Código Identificador:**599ADF02

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024-FME**, realizado no dia 03/09/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 12.442.821/0001-67,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de **R$ 582.010,00** (quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais).

Senador José Porfírio-PA, 03 de setembro de 2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024 FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA,** sob **C.N.P.J. nº 12.442.821/0001-67,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de **R$ 582.010,00** (quinhentos e oitenta e dois mil e dez reais), cujo **objeto** é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 03 de setembro de 2024.

***ELIANE CARVALHO DOS ANJOS***
Secretária Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio através da Secretária de Educação do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 FME**, realizado no dia 28/08/2024 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, **CNPJ n° 43.825.796/0001-24**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 16.380,00** (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 03 de setembro de 2024.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Eliane Carvalho dos Anjos,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 FME**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **S. BENATHAR & M. PANTOJA LTDA**, **CNPJ n° 43.825.796/0001-24**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 16.380,00** (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais), cujo **objeto** é a Aquisição de Mochilas Escolares Personalizadas, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 03 de setembro de 2024.

***ELIANE CARVALHO DOS ANJOS***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**E345D3F7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

### DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 9-2024-3107001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de mangueiras hidráulicas e outros materiais correlacionados para manutenção de máquinas pesadas da Secretaria municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Tomé-Açu/PA. Data de reabertura: 17/09/2024 às 10:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br , e no Portal PNCP.

***HUGO LEONARDO PONTES.***
Pregoeiro – Tomé-Açu / PA.

**Publicado por:**
Ariane Lima Batista
**Código Identificador:**C5B80E4E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00006-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Engenharia para Reforma e Modernização da Quadra Poliesportiva, (cobertura metálica, instalações elétricas, instalação de condutores de águas pluviais e instalação de telas de proteção de nylon) da comunidade de Vila Fátima, no município de Tracuateua. Empresa: **F H DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.653.840/0001-35. Contrato nº 2024090401-PMT. Valor R$ 355.252,45 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Vigência: 04/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 04 de setembro de 2024.

***JOSÉ BRAULIO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**20288433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00018-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada serviços de serralheria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2024090402-FME. Valor R$ 141.139,10 (cento e quarenta e um mil, cento e trinta e nove reais e dez centavos). Contrato nº 2024090403-FUNDEB. Valor R$ 73.531,00 (setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais). Vigência: 04/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 04 de setembro de 2024.

***ELIVAN PADILHA LIBERATO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**2F7E3422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00019-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalações de vidros e persiana. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2024090404-FME. Valor R$ 47.540,28 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Contrato nº 2024090405-FUNDEB. Valor R$ 120.303,67 (cento e vinte mil, trezentos e três reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 04/09 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 04 de setembro de 2024.

***ELIVAN PADILHA LIBERATO***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**7A881E71

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024IN**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 6º e no Art. 74 inciso III, alínea b, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de M K FERREIRA PINTO LTDA, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 04 de setembro de 2024.

***FRANCELLI BAÚ***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**5D7EF8DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024IN**

CONTRATO Nº.....: 0409002/2024FMS
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024IN
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M K FERREIRA PINTO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA MODALIDADE CLÍNICA MÉDICA GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 80.000,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2024

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**2501D6F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024D**

CONTRATO Nº.....: 0409001/2024ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J LL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: R$ 55.972,72 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0907.257520005.2.043 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 55.972,72
VIGÊNCIA.....: 04 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Setembro de 2024

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**ACDE4AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-2024D**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO J LL LTDA, com o valor total de R$ 55.972,72 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 04 de setembro de 2024.

***VALDINEI JOSÉ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**47BCEFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2305002/2024ADM REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024PE.**

Contrato nº 2305002/2024ADM
Objeto da Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
Valor do contrato: R$ 562.612,50(quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 016/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão.
CONTRATADA: CLACIR ANTONIO GERHARD.
Valor do Aditamento: 12.522,50 (cento e doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao Item 01.
Data da Assinatura: 09 de setembro de 2024.
Vigência do Aditamento: 04/09/2024 a 31/12/2024.
Ordenador Responsável: Valdinei José Ferreira

Trairão – PA, 04 de setembro de 2024.

***DEIVIDE DA SILVA CRUZ,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**CC5F653E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20241009**– Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2024-047FMAS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 11.234.755/0001-77**, e a Contratada: **AUTO CENTER DESTAK PEÇAS E SERVICOS TUCUMA LTDA, CNPJ: 43.909.298/0001-60**, com o valor total de **R$: 488.184,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento oitenta e quatro reais)**. Vigência: 03 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025. Data de assinatura: 03 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de agosto de 2024.

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**45CE7ECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo Administrativo 235/2024/ADM**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-012PMT**

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã**,** por intermédio da **Comissão Permanente da Contratações**, torna público que às **09:00 horas do dia 20 de setembro de 2024**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-012PMT, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A RECONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAQUEADA DE MADEIRA NA VICINAL MATADOURO – ZONA RURAL DE TUCUMÃ-PA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 04 de setembro de 2024.

***DÉBORA DE SOUZA MARTINS –***
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**61648403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 20241012** – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 3/2024-009PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ,** - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** C.N.P.J.: 07.329.932/0001-21**,** com o valor total de **R$: 1.793.877,96 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Vigência: 04 de setembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 04 de setembro de 2024.

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeito Municipal de Tucumã.

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C2015B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 293/2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20241012
**Ref. Processo**: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-009PMT
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS, Engenheiro Civil, CREA nº 942113/PA, como Fiscal Titular e a servidora LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA**, **Matricula nº 127387-8, Engenheira Civil, CREA 1519626711, como Fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Setembro de 2024

***CELSO LOPES CARDOSO***
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1FA483D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº** 004/2024

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato*.

**Contrato nº:** 20241009
**Ref. Processo**: PREGÃO Nº 9.2024-047FMAS
**Objeto Contratual**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA.

A **Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como CONTRATANTE e **AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA** como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches, como fiscal Titular** e a servidora, **Margareth Almeida dos Santos, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Setembro de 2024

***LIVIA LIRA DE ARAUJO***
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**1701D341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – AGOSTO DE 2024**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA Extrato de Rescisão Contratual – Agosto de 2024**

***Nº DO CONTRATO: 004/SMDS/2024.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): JOHN LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGO.***
***DATA DE RESCISÃO: 09/08/2024***

***Nº DO CONTRATO: 003/SMDS/PSS/2023.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): PAULO CESAR LUIZ FERREIRA***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA.***
***DATA DE RESCISÃO: 14/08/2024***

***Nº DO CONTRATO: 033/SMDS/PSS/2023.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): JAMYSON DENYLSON MORAES VIEIRA***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.***
***DATA DE RESCISÃO: 22/08/2024***

***Nº DO CONTRATO: 022/SMDS/2024.***
***PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
***PARTE CONTRATADO (A): RAFAELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA.***
***OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA.***
***DATA DE RESCISÃO: 26/08/2024***

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**C57056BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE AGOSTO DE 2024**

**Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA mês de Agosto de 2024**

**Nº DO CONTRATO: 028/SMDS/2024**
**PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PARTE CONTRATADO (A): JULIANA MENDONÇA DE SOUZA**
**OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA**
**RECURSO:** 08 **243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL**
**3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**
**REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**
**VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/12/2024**
**BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.**

***LIVIA LIRA DE ARAÚJO***
Secretaria Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**
Washigton de Souza Guimarães
**Código Identificador:**8AD4CD7E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**EXTRATO CONTRATO**
Contrato Nº 20240202 Contratante: **PMU** Contratada: **GSAN CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA,** CNPJ 27.034.190/0001-14. Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de modernização e ampliação do sistema de abastecimento de água e elaboração de projeto de implantação de rede de drenagem subterrânea, no município de Ulianópolis - PA. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 010-2024-IN-PMU. FUND. LEGAL: LEI 14.133/21 VIG.: 30/08/2024 A 31/12/2024, Valor: R$ 220.000,00.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230416. Contratante: **FMMA** Contratada: **GELO TEC REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 011/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230382. Contratante: **FMMA** Contratada: **DOM ELISEU COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 008/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230347. Contratante: **FMMA** Contratada: **GAVEA EMPREENDIMENTOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 010/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230306. Contratante: **FMMA** Contratada: **POSTO SHALOM LTDA - EPP,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 006/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230369. Contratante: **FMAS** Contratada: **JM POZZER EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 012/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230380. Contratante: **FMS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 012/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230381. Contratante: **FMAS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PREGÃO Nº 012/2023-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO**

8º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220121. Contratante: **PMU** Contratada: **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022-TP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

**Publicado por:**
Widglan Sobral Matos
**Código Identificador:**2451F439

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2024-00006; CONTRATO Nº: 20249440 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 1.232.874,85 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);CONTRATO Nº: 20249441 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 303.806,25 (trezentos e três mil e oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); CONTRATO Nº 20249442 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 781.082,25 (setecentos e oitenta e um mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos);CONTRATADA: ROMARIO B. ALVES COMERCIO LTDA;
CONTRATO Nº: 20249443 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 286.066,40 (duzentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos); CONTRATO Nº: 20249444 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 291.053,40 (duzentos e noventa e um mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos); CONTRATO Nº 20249445 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 419.789,40 (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); CONTRATADA: AGROPECUARIA ALTAMIRA LTDA
CONTRATO Nº: 20249446 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 2.213,00 (Dois Mil e Duzentos e Treze Reais); CONTRATO Nº: 20249447 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 158.342,65 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos); CONTRATO Nº 20249448 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 51.019,05 (Cinquenta e Um Mil e Dezenove Reais e Cinco Centavos); CONTRATADA: I. OLIVEIRA BARROS LTDA. Objeto aquisição de material de construção, ferramentas, material elétrico e material hidros sanitário. VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 31/12/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2023-00053; CONTRATO Nº: 20249426 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 27.255,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais);CONTRATO Nº: 20249427 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 114.868,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e sessenta e oito reais); CONTRATO Nº 20249428 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ - 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais); CONTRATO Nº 20249429 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 16.235,50 (dezesseis mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); CONTRATO Nº 20249430 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ - 6.627,50 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), CONTRATO Nº 20249431 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 466.619,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e dezenove reais); CONTRATADA: RS3 COMERCIAL LTDA; Objeto aquisição de material de expediente. VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 31/12/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2023-00049; CONTRATO Nº: 20249432 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ TOTAL: R$ - 48.402,13 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Treze Centavos); CONTRATO Nº: 20249433 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 284.753,78 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos); CONTRATO Nº 20249434 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 46.902,13 (Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Dois Reais e Treze Centavos); CONTRATO Nº 20249435 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ - 60.090,70 (Sessenta Mil e Noventa Reais e Setenta Centavos); CONTRATADA:RS3 COMERCIAL LTDA;
CONTRATO Nº 20249436 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ 44.916,00 70 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezesseis Reais), CONTRATO Nº 20249437 CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; VALOR TOTAL: R$ - 45.862,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais); CONTRATO Nº 20249438 CONTRATANTE FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ - 163.791,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais); CONTRATO Nº 20249439 CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ - 57.282,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais) CONTRATADA: W MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto aquisição de material de construção. VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 31/12/2024

**Publicado por:**
Selma Hausser
**Código Identificador:**1DE3F369

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 418-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-LARISSA LIMA SOUSA**

**DECRETO Nº. 418/24 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 127/2024-AJX/SEMEC.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LARISSA LIMA SOUSA, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**6E90A0C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 419-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-RENATA MACHADO DA SILVA**

**DECRETO Nº. 419/24 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 128/2024-AJX/SEMEC.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **RENATA MACHADO DA SILVA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TEMPORÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**1988D26C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 420-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. PATERNIDADE-LUCAS DA SILVA AGUIAR-**

**DECRETO Nº. 420/24 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 129/2024-AJX-SEMEC.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **LUCAS DA SILVA AGUIAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TEMPORÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, a Prorrogação de mais **15 (quinze) dias, totalizando 20 (vinte) dias de Licença Paternidade,** de acordo com a Lei Federal N° 13.257/2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**17260A17

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 423-24-PRORROGAÇÃO DE LIC. MATERNIDADE-GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA**

**DECRETO Nº. 423/24 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
**CONSIDERANDO** o parecer favorável nº. 148/2024-AJX/SEMEC.
**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **GRAZIELY TRIGUEIRO DE SOUZA, AUXILIAR DE SALA EM CRECHES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**289EBC0A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 422-24-EXONERAÇÃO-ISRAEL GOMES DA SILVA**

**DECRETO Nº. 422/24 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **EXONERADO** o Senhor **ISRAEL GOMES DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

***MOACIR PIRES DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
**Código Identificador:**2F9BE5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 058/2024/FMS - AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 106/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 058/2024/FMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará.
Data de início da sessão: 17/09/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 05 de setembro de 2024.

***DANYARA SOUSA RODRIGUES***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Danyara Sousa Rodrigues
**Código Identificador:**ECC88C14




